SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1800

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR Nº 077 - MUNICÍPIO DE ALVARÃES, o Sr. **JANDERLAN PINHEIRO BARBOSA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 06 de janeiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:1FFEB546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E FLUVIAIS, o Sr. **ALEX DA SILVA MATOS** , com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 17 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B0456E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2017 ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Monte das Oliveiras, Comunidade Monte Moreá – Lago de Tefé.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL MONTE DAS OLIVEIRAS**, a escola da Comunidade Monte Moreá, localizada no Lago de Tefé neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:B33B7CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Santa Odete, Comunidade Baú- Lago de Tefé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ODETE**, a escola da Comunidade Baú, localizada no Lago de Tefé neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A1AD58A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Antonio Miranda, Comunidade Nova Esperança - Rio Bauana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MIRANDA**, a escola da Comunidade Nova Esperança, localizada no Rio Bauana neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A1F49DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA BEZERRA**, a escola localizada na Rua Rui Barbosa s/n°, Centro no Município de Alvarães.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D03F0C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Eduardo Braga- Comunidade Betel - Rio Bauana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO BRAGA**, a escola da Comunidade Betel, localizada no Rio Bauana neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:BB5035EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Babilônia- Comunidade Mungubal - Rio Bauana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL BABILONIA**, a escola da Comunidade Mungubal, localizada no Rio Bauana neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D73ECE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Jurupari - Rio Japurá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, a escola da Comunidade Jurupari, localizada no Rio Japurá, neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:9A2F2FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Novo São Raimundo – Rio Japurá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, a escola da Comunidade Novo São Raimundo, localizada no Rio Japurá neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0FFD038D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Monte Ararate, Comunidade Cuki – Rio Bauana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL MONTE ARARATE**, a escola da Comunidade Cuki, localizada no Rio Bauana neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D041CFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Ebenézia, Comunidade Ebenézia – Rio Bauana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL EBENÉZIA**, a escola da Comunidade Ebenézia, localizada no Rio Bauana neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:72844802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Luzivaldo de Castro, Comunidade Ivo – Rio Bauana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL LUZIVALDO DE CASTRO**, a escola da Comunidade Ivo, localizada no Rio Bauana neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:1333A312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2017. ALVARÃES (AM), 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Escola Municipal Filadélfia, Comunidade Barreirinha Branca – Rio Curumitá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar **ESCOLA MUNICIPAL FILADÉLFIA**, a escola da Comunidade Barreirinha Branca, localizada no Rio Curumitá neste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO NA PREFEITURA DE ALVARÃES-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANTONIO ALCILONE UCHOA DA SILVA
Prefeito de Alvarães em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:68D47EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM EM EXERCÍCIO, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o **Feriado Nacional de CARNAVAL**, comemorado no dia 28/02/2017(Terça-feira de Carnaval);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes dos dias **27 de fevereiro(Segunda-feira) e 01 de março(Quarta-feira) de 2017** em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, em virtude das comemorações do Feriado de Carnaval, com **EXCEÇÃO** dos serviços essenciais e indispensáveis à população, que necessariamente deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:43313414

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 110/17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a indicação dos nomes para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e dá outras providências.

O Sr. **FRANCISCO NUNES BASTOS**, Prefeito Municipal de ANAMÃ Interino, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

SECRETARIAS REPRESENTANTES	
Secretaria Municipal de Assistência Social	ALICE BARBOSA DA SILVA - Titular
	VALCINETE LIMA DE SOUZA - Membro
Secretaria Municipal de Educação	MARIA ROSINETE ALVES NOGUEIRA - Titular
	ANTONIO WEVERSON DOS SANTOS FLORES - Membro
Secretaria Municipal de Saúde	ANTONIA KEITIANE LUCAS DA SILVA - Titular
	IZARLENE DE SOUZA DA SILVA - Membro
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	TEREZA AMORIM ALVES - Titular
	DEAN SILVA DAS CHAGAS - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Interino

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. 001/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 21 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dean Silva das Chagas
Código Identificador:BB6FC3AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 128/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a Na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:681A796C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE – Nº 2/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE – Nº 2/2017.

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE – Nº 2/2017,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da **CARTA CONVITE – Nº 2/2017,** do Processo Licitatório relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, NAS ÁREAS CÍVEIS CRIMINAIS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em favor do Senhor:

Eliesio da Silva Vargas Marubo, pessoa física, Advogado – OAB/AM 11.182, com valor global de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 16 de Fevereiro de 2017.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:9A49125C

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE – Nº 01/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE – Nº 01/2017.

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE – Nº 1/2017,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da **CARTA CONVITE – Nº 1/2017,** do Processo Licitatório relativo à **CONTRATAÇÃO DE**

SERVIÇO DE DADOS REFERENTES À ASSINATURA DE LINK DE ACESSO A INTERNET, COM NO MÍNIMO 2000 MBPS COM 70% DE DOWNLOAD E 30% DE UPLOAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em favor da empresa:

EMPRESA **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRRELI-EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 11.460.137/0001-45**, O valor referente ao objeto licitado importam em **R$ 34.919,00** (trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 16 de Fevereiro de 2017.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:A323E46A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 009/2015-PMATN

Contratante: Prefeitura Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP.
CNPJ/MF nº 17.697.124/0001-70
Processo originário: n°. 0530/2015.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
Tomada de Preços n°. 001/2015.
Objeto: acréscimo de prazo.
Vigência: 08/05/2016 à 08/05/2017.
Data da assinatura: 20/04/2016.

Atalaia do Norte/AM, 20 de abril de 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5C27882C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM
Contratado: M. H. de ARAUJO-ME, CNPJ: 08.008.174/0001-02
Modalidade: Carta Convite n.º 001/2017
OBJETO: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO "NO LOTE" AOS PROFESSORES INDÍGENAS EM FORMAÇÃO, SEGUNDO MODULO DO CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – (PARFOR).**
Valor: R$ 68.039,30 (sessenta e oito mil trinta e nove reais e trinta centavos).
Data de assinatura: 09/01/2017

Atalaia do Norte/AM, em 09 de janeiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CD366B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 HS do dia 08 de março de 2017, fará realizar na Rua 02 – Quadra 13 – Casa 04 – Conjunto Vista Bela,Bairro Planalto - Sala da Comissão de licitação, Fone – (3345-4119), CEP nº69044-490, Manaus/AM, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS, tipo MAIOR DESCONTO OFERTADO POR ITEM NO LOTE, cujo o objeto é eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS), E FLUVIAIS E TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de julho de 2013. Aplicando-se subsidiariamente o decreto municipal n° 024/2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço já citado, pelo preço R$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00horas, de Segunda a Sexta-feira.

ONDE LÊ-SE: as 10:00 HS do dia 21 de fevereiro de 2017.

LEIA-SE: as 10:00 HS do dia 08 de março de 2017.

Atalaia do Norte/AM 20 de fevereiro de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação
PMATN

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FF6D46C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vaga de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2017.
§ 1º - A Comissão ora criada, será composta por 09(nove) membros, sendo:
Um representante do Gabinete do Prefeito;
Dois representantes Secretaria Municipal de Administração;
Quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Dois representantes do SINTEAM - Delegacia de Beruri;

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, assim constituído:

Presidente – ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO, Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Secretário – FABIANA DE OLIVEIRA MORAES, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Membros:
VILMA TAVARES AMORIM, representante do Gabinete do Prefeito;
VALDINEIA NASCIMENTO LISBOA, representante da Secretaria Municipal de Administração;
MARIEUZA ALVES DE CARVALHO, HILDAMAR MACEDO CAMPOS e GUILHERME LISBOA DOS SANTOS, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
LUZINETE NEVES PINTO e PAULO OLIVEIRA VIDEIRA, representantes do SINTEAM – Delegacia de Beruri;
Art. 3º – A Comissão ora nomeada terá mandato de um ano, vedada recondução e suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 123/2013, suas alterações e legislação correlatas e o Edital de Processo Seletivo Simplificado, respectivo.

Art. 4º - O Secretário da Comissão substituirá o Presidente em sua eventual ausência ou vacância.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 21 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:D401B853

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

CRIA E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2017-BVR-SEMAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, ERALDO TRINDADE DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 154/2015;
Considerando por fim, o teor do Memorando nº 040/2017SEMEC, de 09 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e designar os membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2017SEMAP, para análise, avaliação e classificação dos candidatos inscritos que concorrerão as vagas do edital supracitado, sendo assim composta:
Presidente: Jakeline Azevedo Batalha.
Vice-Presidente: Osni Dutra Cecílio.
Membros: Jair Rodrigues Arruda, Pedro Fragme Rodrigues Moreira e Radija Carolina de Jesus Silva Costa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, em 20 de fevereiro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2017/PGPBVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7AB27E42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Dispensa nº.001/2017, celebrado em 09/02/2017.
2.CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Boca do Acre e a Empresa **J M DOS SANTOS COMERCIAL - ME**.
3.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e consumo, conforme forma identificada constantes do processo Dispensa de Licitação n. 001/2017.
4.VALOR GLOBAL: R$ 5.915,65 (cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá a conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.2.001 Despesa 3.3.90.30.00 (Câmara Municipal de Boca do Acre);
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 dias, a contar de 09/02/2017. Com a respectiva Publicação do Extrato do Contrato no Mural da Câmara Municipal de Boca do Acre.

Boca do Acre (AM), 09 de fevereiro de 2017.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre - AM.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:EBA0F9F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017-CML/CANUTAMA**, no dia 09 de Março de 2017, às 14h00min, objetivando a **"Contratação de Pessoa Jurídica, através da realização de Pregão Presencial, visando à prestação de serviços de Assessoria Contábil, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Canutama - FAPEMUC".**
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 22/02/2017 a 08/03/2017, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 20 de Fevereiro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:59293B62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2017

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"Designa Servidores para exercerem Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, para exercer Função Gratificada – FG 2 de **Diretor de Escola,** os Servidores abaixo relacionados**:**

01 – FERNANDO RODRIGO – Escola Municipal 08 de Março;
02 – MAURIAN JÚLIO DE SOUZA – Escola Municipal Afonso de Souza;
03 – JANETE RODRIGUES DA COSTA – Escola Municipal Antônia Oliveira da Silva;
04 – MARINILSON PEREIRA DE CASTRO – Escola Municipal Antônio Pacheco;
05 – LUCILANE COSTA MACENA – Escola Municipal Arthur Menezes de Oliveira;
06 – VILANIR EVANGELINO DA SILVA – Escola Municipal Ayrton Sena da Silva;
07 – RONALDO BARBOSA DE LIMA – Escola Municipal Boa Vista II;
08 – EURINEIA AGUIAR EVANGELISTA – Centro Educacional Infantil Bom Pastor;
09 – RITA DE CASSIA PEREIRA LIMA – Escola Municipal Francisca Paula da Silva Oliveira;
10 – ANCELMO BATISTA DA SILVEIRA – Escola Municipal Fred Fernandes;
11 – NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA – Escola Municipal José Francisco Maia;
12 – JOSÉ SEIXAS DOS SANTOS – Escola Municipal José Salvador Braga;
13 – MARIA COSTA DA SILVA – Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Souza;
14 – MAQUISILENE COLARES DE LIMA – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima II;
15 – MARIA RAIMUNDA DA SILVA CONRADO – Escola Municipal Pancrácio Nobre Ferreira;
16 – PRICILA DE SOUZA MACENA OLIVEIRA – Escola Municipal Pedro de Alcântara;
17 – MARIA ELIETE DA COSTA REIS – Escola Municipal Santa Maria I;
18 – ANA CRISTINA MOURÃO DE SOUZA – Escola Municipal Santo Antônio I;
19 – ROSADEYGLA CRAVEIRO DA SILVA – Escola Municipal Santo Antônio II;
20 – CRISTIANE FERNANDES VICENTE – Escola Municipal São Francisco IV;
21 – EDNA MARIA SANTOS DE SOUZA – Escola Municipal São Raimundo;
22 – REINALDO BARBOSA DE LIMA – Escola Municipal São Sebastião I.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2A8245EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2017

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **CARLOS DAVID REBOUÇAS DE OLIVEIRA,** para exercer a Função Gratificada FG 3, de Diretor do Departamento de Patrimônio desta Prefeitura Municipal**.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D8E0500D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2017

PORTARIA Nº 118 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **ROSIVALDO DOS SANTOS MARQUES,** para exercer a Função Gratificada FG 3, de Diretor do Departamento de Almoxarifado desta Prefeitura Municipal**.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7D1D9118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2017

PORTARIA Nº 130 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

"Designa Servidora para atuar como responsável pelo Departamento de Turismo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **ALCÍDIA MARIA FERNANDES ALVES – Assessor Executivo II,** para responder como Responsável pelo Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de Careiro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5E60B482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2017

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, os cidadãos abaixo relacionados:

ASSESSOR EXECUTIVO II – CC 06:
01 – LUCILANE DA COSTA MACENA;
02 – ELLEN CRISTINE FERNANDES DOS SANTOS;
03 – PRICILA DE SOUZA MACENA OLIVEIRA;
04 – SILAS LARANJEIRA DOS SANTOS.

ASSESSOR DE GABINETE – CC 08:
01 – FERNANDO DO CARMO DANTAS;
02 – MACIEL GOMES NOGUEIRA;
03 – JOSÉ VIEIRA SILVA;
04 – FERNANDO AMARAL DOS SANTOS;
05 – AUCILENE TAVEIRA DE ANDRADE.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F79FA1BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE ESTABELECER O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 18 Alínea 'D' , do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé.
R E S O L V E
ESTABELECER, a partir da data do dia 15 (quinze) de fevereiro do corrente ano, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Eirunepé, das 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas.
Horário para ser cumprido por Vereadores, Cargos Comissionados e Efetivos, os Vigilantes seguiram escalas de serviços. O descumprimento desta Portaria acarretará em descontos dos Subsídios dos Vereadores e nos salários dos servidores nos seus vencimentos mensalmente.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:13099BED

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE PROIBIR O ACESSO DE ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCA, AS DEPENDENCIAS DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, MESMO QUANDO O PORTADOR TIVER PORTE LEGAL PARA O SEU USO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 18 Alínea 'D' , do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé.
R E S O L V E
PROIBIR, esta norma se estende aos Vereadores, Cargos Comissionados e Servidores desta Casa Legislativa e Munícipes.
O infrator desta norma será convidado a se retirar desta Casa, se houver a recusa por parte do infrator, o Presidente da Casa chamará à autoridade Policial para tomar as devidas providencias.
- Se o infrator for um Vereador ao se retirar da Sessão será aplicado falta par ser descontado no seu Subsidio.
- Se o infrator for um Servidor desta Casa, responderá na forma da Lei.
- Tal norma referenda-se a manter a normalidade das discussões Democráticas que ora são muito afloradas.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:99846774

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.107/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a Sra. **FABIANA ALVES DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n° **3.045.748-3** e do C.P.F n°**036.877.732-48**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE POLO ZONA RURAL,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 01 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:4987DEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 108/2017/GAPRE/PME.

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica infra.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
D E C R E T A:
Art. 1º. A **CONCESSÃO** de **05 (Cinco) diárias** ao Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE**, que estará no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017 participando de uma Reunião da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e do encontro com o Governador para tratar de assuntos de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé-AM**.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCO, em 07 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:EA9953BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 110/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Sra. **SIMONETE GOMES DE FRANÇA,** portadora da Cédula de Identidade n° **1419654-9** e do C.P.F n° **643.878.012-04**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS**, a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 09 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:104369E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 111/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Sra. **CARINA MONTEIRO XAVIER,** portadora da Cédula de Identidade n° **1705050-2** e do C.P.F n° **907.353.232-91**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS**, a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 09 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:9AF27AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 112/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **FLAVIANO VIEIRA DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade n° **20995925-7** e do C.P.F n° **934.616.662-20**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** vinculado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 09 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:08950766

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 113/2017/GABPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Sra. **ELIZANDRA OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n° **2101395-0** e do C.P.F n° **003.490.322-46**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE,** a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 09 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:342DC570

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 114/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a Sra. **MÁGNA CRISTINA FARIAS RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade n° **3.041.932-8** e do C.P.F n° **026.117.412-63**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE,** a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 09 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:7C39B842

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 115/2017/GAB.PRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **LAMARTINE GOMES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade n° **0.964.316-8** e do C.P.F n° **347.075.572-87**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E APOIO À JUVENTUDE,** vinculado a **SECRETARIA DE ESPORTE,** a contar do dia 01 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 09 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:DD41CA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 116/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **JOSÉ DAS GRAÇAS RODRIGUES CAVALCANTE,** portador da Cédula de Identidade n°**0.188.187-6-SSP-AM** e do C.P.F n°**034.300.902-10**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS** vinculado a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO,*** a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 09 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:D69A5CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 117/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe conceder Licença de Interesse Particular ao Funcionário Público Municipal, conforme especifica.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a Sra**. JEANE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, maior, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade n°**1.564.772-2** e do C. P.F n°**749.671.342-20**, 01(um) ano de **LICENÇA** para tratar de **Assunto de Interesse Particular** com base no Art. 126, inciso 2º. Da Lei Complementar nº. 001/2004 de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Eirunepé) a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 13 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:21D5FC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 118/2017/GAB.PRE/PME.

Dispõe conceder Licença de Interesse Particular ao Funcionário Público Municipal, conforme especifica.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Conceder ao Sr**. ANTONIO EGILSON PINHEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de **DIGITADOR** lotado na Chefia de Gabinete, portador da Cédula de Identidade n°**1.087.587-5** e do C. P.F n°407.458.132-91, 01(um) ano de **LICENÇA** para tratar de **Assunto de Interesse Particular** com base no Art. 126, inciso 2º. Da Lei Complementar nº. 001/2004 de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Eirunepé) a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 13 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:E5743350

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 119/2017/GAPRE/PME.

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica infra.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
D E C R E T A:
Art. 1º. A CONCESSÃO de 05 (Cinco) diárias para *Sra. **MARIA IZALANDIA DE SOUZA**, portadora da C.I. n° 5.652.138-SSP-AM e CPF. n° 160.774.742-15,* que estará participando no período de **13 a 17** de Fevereiro de 2017, do **III ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E TÉCNICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL** em Manaus-**AM**.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 13 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:09F068EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 120/2017/GAB.PRE/PME.

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
D E C R E T A:
Art. 1º. A CONCESSÃO de 10 (Dez) diárias para ***Sr. MARCIO ANDREY VALENTE,** portador da C.I. n°1733121-8 e CPF. 715.772.542-87,* que participou no período de **02 a 11** de Fevereiro de 2017, do ENCONTRO DE PRODUÇÃO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus-**AM**.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 17 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:F6308261

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 121/2017/GAB.PRE/PME.

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS AO SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica,.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
D E C R E T A:
Art. 1º. A CONCESSÃO de 10 (Dez) diárias para ***Sr. JOSÉ GEILDO DO NASCIMENTO MONTEIRO** portador da C.I. N°1680005-2-SSP e CPF.704.218972-87,* que participou no período de **02 a 11** de Fevereiro de 2017, do **ENCONTRO DE PRODUÇÃO RURAL DO ESTADO DO AMAZONAS** em Manaus-**AM**.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 17 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:E2D78246

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 122/2017/GAB/PME

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Eirunepé/AM, atingidas e afetadas por inundação conforme IN/MI 02/2016. Inundação – 1.2.1.0.0.

O Excelentíssimo Senhor **Raimundo Sergiony D'Ávila Thomaz**, Prefeito em exercício do município de Eirunepé, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, pela Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil,
CONSIDERANDO, que em razão das cheias e/ou enchente do Rio Juruá, que já ultrapassou a marca tolerável de 17,50m de seu leito normal, cuja marca hoje é de 19,70m, afetando densa quantidade de residências dos moradores nos bairros: Santo Antônio com 40% inundado e 350 (trezentos e cinquenta) famílias prejudicadas, Aparecida com 40% inundado e 280 (duzentos e oitenta) famílias atingidas, Perpétuo Socorro 98% inundado e 801 (oitocentos e uma família) e São José com 30% inundado e 220 (duzentos e vinte) famílias vitimadas; Centro da cidade com 30% inundado com 70 (setenta) famílias atingidas, todos na área urbana e, além disso, nas comunidades rurais dos rios: Eirú, Tarauacá, Baixo e Alto Juruá, Rio Gregório e Igarapé Preto;
CONSIDERANDO, que em decorrência dessa vultosa enchente, que além de trazer e polarizar diversas doenças acumula danos materiais à faixa mais humilde e carente da população, na sede do município, afetando mais de 2.100 (Duas mil e cem) famílias, perfazendo um total de mais de 11.555 (Onze Mil, quinhentos e cinquenta e cinco) vidas humanas nas zonas urbanas e rurais, ainda comprometem ruas e vias de acesso à essas comunidades;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências imediatas, que busquem ser capazes de minorar a dor psíquica e os prejuízos e, também, evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população do Município;
CONSIDERANDO, que o Município tem por objetivos fins e básicos, a prestação de assistência à população com regulares e efetivos serviços, a educação, a saúde, a moradia, respeitando e preservando a integridade de seus munícipes, com dignidade e provendo-lhes as mínimas e necessárias condições de sobrevivência, devendo, nesses quadros trágicos, adotar medidas protetivas para combater e minorar situações tidas como anormais;
CONSIDERANDO, que as medidas emergenciais para manutenção dos serviços públicos para a população são urgentes e necessárias;
CONSIDERANDO, que o Município de Eirunepé se encontra, literalmente, atingido pela enchente do rio Juruá, cuja marca **ultrapassa os 19,70m**, e que a cada dia esta se agrava, provocando vários pontos de inundações na área urbana e rural;
CONSIDERANDO, que o histórico das cheias registradas em anos anteriores, declina preocupações que afloram, evidenciam e apontam para a **declaração de situação de emergência**;
CONSIDERANDO, o Parecer emitido da **Secretária Municipal Proteção de Defesa Civil** relatando que a ocorrência deste desastre é "**favorável**" à decretação de Situação de Emergência;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIIDE e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação;
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretária Municipal de Proteção de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;
Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:
I – adentrar as casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação de ocupantes;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA THOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:BE2B624A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 123/2017/GAB.PRE/PME.

Dispõe Exonerar Membro da Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé e da outras Providências.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, da **Lei** nº. 004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013 **e,**
CONSIDERANDO, ofício 004/2017-CML/PME de 13 de fevereiro de 2017 que dispensa o membro da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé;
D E C R E T A:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ALBA DE CASTRO SANTORO PAIVA,** membro da Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé-AM, da função de **Assessora Técnica**, a contar de 13 de janeiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ-AM, em 20 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Dispõe **Exonerar Membro** da Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé e da outras Providências.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, da **Lei** nº. 004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013 **e,**
CONSIDERANDO, ofício 004/2017-CML/PME de 13 de fevereiro de 2017 que dispensa o membro da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé;
D E C R E T A:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ALBA DE CASTRO SANTORO PAIVA,** membro da Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé-AM, da função de **Assessora Técnica**, a contar de 13 de feveeiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ-AM, em 20 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:4ADBD3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 124/2017/GAB.PRE/PME.

Dispõe Exonerar Membro da Comissão Municipal de Licitação e da outras Providências.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, da **Lei** nº. 004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013 **e,**
CONSIDERANDO, ofício 005/2017-CML/PME de 13 de fevereiro de 2017 que dispensa o membro da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé;
D E C R E T A:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **LANDO FERREIRA SIQUEIRA** membro da Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé-AM., da função e/ou cargo de **Assessor Jurídico**, a contar de 13 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ-AM, em 20 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:5D7F0D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 125/2017/GABPREME

Dispõe Nomear membro para Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé e da outras Providências.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOSÉ VIRÃES SALES JÚNIOR** como membro da Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé, para exercer a função de **Assessor Técnico**, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ/AM**, em 20 de Fevereiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:ABA705A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 126/2017/GAB/PRE/ME

Dispõe Nomear membro para Comissão Municipal de Licitação-CML/Eirunepé e da outras Providências.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal;

***Considerando** o Ofício nº007/2017- CML/PME de 14 de Fevereiro de 2017.*

DECRETA:

Art. 1° - Nomear o Sr. **FLAVIANO DRUMOND DE OLIVEIRA,** como membro da Comissão Municipal de Licitação–CML/Eirunepé, para exercer a função de **Assessor Jurídico**, a contar de 14 de Fevereiro de 2017.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ/AM**, em 20 de Fevereiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:E062FEE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2017, DE 15.02.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
CONSIDERANDO a Lei nº 148/2005 de 18/07/2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o Sr. **FRANCISCO VALQUIMAR DA COSTA SILVA,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão de **GERENTE,** lotado na Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC-4, com proventos estabelecidos no anexo único da Lei Municipal nº 326/2015 de 27/10/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:93A7D856

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Francisco Valquimar da Costa Silva, nomeado pelo Decreto nº 020/2017, de 15 de Fevereiro de 2017, para atuar junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DA COMARCA DE ENVIRA, com ônus pelo Município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CA6A877B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, o servidor **EDSON ALVES DA SILVEIRA**, cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, AS-IA, lotado no Gabinete Civil, pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7C81CD9B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, a servidora **FRANCISCA CLEODILENE DE ARAUJO DA SILVA**, cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, AS-IA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, **no período de 13/02 a 31/07/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D607B8E6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **LINDIANE MENDES DE SOUZA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, cargo Secretária Municipal de Assistência Social, AP, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de **11/02 a 20/02/2017**, com a finalidade de participar do III Encontro Estadual de Gestores e Técnicos da Assistência Social.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, **10 (dez)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D7141999

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **RAIMUNDO NONATO SABOIA GOMES**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Gerente/CC-4, lotado no Gabinete Civil, para viajar a cidade de Cruzeiro do Sul/AC, no período de **18 a 01/03/2017**, com a finalidade de participar do treinamento da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **12 (**doze) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B82E6B21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública:

PRESIDENTE – **AURICÉLIO LISBOA CRISPIN**.
1º MEMBRO – **JOSÉ PAULO GOMES COELHO**.
2º MEMBRO – **SHIRLENE ALZIER DE LIMA**.
3º MEMBRO – **MARIGETH RAMIRES FERNANDES**.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os seguintes servidores para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior:

1º SUPLENTE – **MIRO MELO LISBOA**.
2º SUPLENTE – **DICIANO RODRIGO GOMES LISBOA**.
3º SUPLENTE – **FRANCISCO MOACIR PENAFORTE**.
4º SUPLENTE – **MARCELO DE SOUZA GOMES**.

Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, 16 DE JANEIRO DE 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiane Machado Lisboa
Código Identificador:8A45928C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAIS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 25 de abril de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA, Gratificação** correspondente ao cargo de **Orientador Pedagógico I**, aos servidores abaixo relacionados:
Izamar Pinheiro Lima – matrícula nº. 9655
José Augusto Cordeiro Costa – matrícula nº. 9659
Luziane Conceição Santiago Moreira – matrícula nº. 4511
Maria da Conseição Marques Vieira – matrícula 4506
Edinaza Lopes da Costa – matrícula nº. 4529
Elessandra Parente Carvalho – matrícula nº. 2449
Reginaldo de Souza Miranda – matrícula 4552
Romilson Brito de Azevedo – matrícula nº. 4521
Roni Maciel de Almeida – matrícula nº. 9683

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê dos servidores e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2D8B235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o senhor **GEOVANE DA CRUZ FERREIRA**, para o cargo de **Chefe de Sessão de Lazer Comunitário**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:488B57E9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Humaitá**,** através da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as adequações a serem feitas ao Edital Nº 002/17, de 01 de fevereiro de 2017, com vistas à futura Contratação Temporária de **Servidores Administrativos** durante o Ano Escolar de 2017, através do Processo Seletivo Simplificado para adequar-se ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, editado em 11 de novembro de 2016, cláusula II, item 04, que determina a proibição de se "celebrar contratos temporários sem processo seletivo simplificado com provas escritas, de ampla divulgação, com a adoção de critérios objetivos de escolha", resolve fazer as seguintes retificações:

I – Retificar o item 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.5, 7,1 e 8.1 do Edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.3 – Para as vagas destinadas a Área Rural, terá prioridade de lotação o candidato que reside na própria comunidade onde está localizada a Escola onde há vaga disponível;

6.1 - Os candidatos serão avaliados por meio da análise do **Curriculum Vitae**, com respectiva documentação comprobatória;

6.2 - Pela qualificação profissional; pela disponibilidade do horário; e capacidade profissional compatível com o cargo pretendido;

6.3 - Todo o processo referente à análise de currículo estará a cargo de uma Comissão que será constituída para esta finalidade;

6.5 - A divulgação dos resultados estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação;

7.1. O Processo Seletivo constituirá de Análise de **Currículo Vitae** de caráter classificatório, sendo auferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da pontuação afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Centro Administrativo e Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

LEIA-SE:

5.3 – Para as vagas destinadas a Área Rural, terá prioridade de lotação o candidato que reside na própria comunidade onde está localizada a Escola onde há vaga disponível, e somente serão chamados os classificados não-residentes da lista com o Resultado Final na ocorrência de vacância para estas vagas;

6.1 - Os candidatos serão avaliados em duas etapas: a primeira será constituída de uma prova escrita e a segunda da análise do *Curriculum Vitae*, com respectiva documentação comprobatória;

6.1.1. A prova escrita constará de 20 questões para assinalar (x) certo ou (x) errado, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática;

6.1.2. A prova escrita terá a duração de duas horas e deverá ser realizada no local e hora constantes no cronograma do Anexo VI inserido neste documento;

6.2 – A análise de títulos será feita através da pontuação dos títulos que comprovem a qualificação e formação profissional do candidato, conforme Tabela de Pontuação no Item 7.1 do referido edital.

6.3 - Todo o Processo Seletivo estará a cargo de uma Comissão que será constituída para esta finalidade;

7.1 - O Processo Seletivo classificará, em ordem decrescente, os candidatos cuja pontuação será a soma dos pontos obtidos na primeira etapa (prova escrita) e na segunda (análise de títulos);

7.1.1. A prova escrita somará 100 (cem) pontos - 05 (cinco) para cada questão correta;

7.1.2. A análise de títulos terá sua pontuação auferida de acordo com a tabela de pontuação;

II – Excluir o item 10.6 do Edital Nº 002/17-SEMED-PMH.

III – Inserir ao Edital Nº 002/17-SEMED-PMH os Anexos VI e VII.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS PROVAS, PRAZOS RECURSAIS E RESULTADOS

DATA	EVENTO	LOCAL	CARGO
05/03/17 – 15:00h	Prova Escrita	UFAM – Rua Circular Municipal;	Auxiliar de Serviços Gerais urbana
05/03/17 – 15:00h	Prova Escrita	Patronato Maria Auxiliadora	Porteiro urbano
05/03/17 – 15:00h	Prova Escrita	Escola Estadual Plínio Ramos Coelho – GM3	Merendeira – urbana Auxiliar de Serviços Gerais - rural
08/03/17 – 10h	Divulgação dos resultados	Mural da SEMED e Centro Administrativo	
08, 09 e 10/03/17 (até as 10 h do dia 10)	Prazo para interposição de recurso	Centro Administrativo	
10/03/17 – 14h	Divulgação do Resultado Final	Mural da SEMED, Centro Administrativo e Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração	

ANEXO VII
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS INSCRITOS DA ZONA URBANA (ANEXO I)

Língua portuguesa	Nº DE QUESTÕES
Interpretação de textos / Divisão silábica / Acentuação / Pontuação	10
Matemática	**Nº DE QUESTÕES**
Operações básicas: adição, multiplicação, subtração e divisão	10

Humaitá-AM, 20 de fevereiro de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA681467

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 152/2017

Humaitá/AM, 16 de fevereiro de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 226ª (ducentésima vigésima sexta) reunião, 103ª (centésima terceira) ordinária realizada no dia 14 de fevereiro do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

DE ACORDO COM:

A intenção de aumentar a eficiência dessas atividades está sendo elaborado o plano de ação em Vigilância Sanitária, isto é, o "planejamento" minucioso das atividades de Vigilância Sanitária. Este será uma ferramenta indispensável à melhoria dos serviços da VISA, além de ir de encontro às perspectiva do art. 196, da Constituição Federal

R E S O L V E

Aprovação no dia 14 de fevereiro do ano de 2017 o Plano de Ação da Vigilância Sanitária 2017.

Aprovação no dia 14 de fevereiro do ano de 2017 o monitoramento dos Serviços da Vigilância Sanitária no ano de 2016.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 152/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de fevereiro do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 152/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de fevereiro do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8722EA7D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 152-A/2017

Humaitá/AM, 16 de fevereiro de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 226ª (ducentésima vigésima sexta) reunião, 103ª (centésima terceira) ordinária realizada no dia 14 de fevereiro do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

DE ACORDO COM:

- Com a publicação das Portarias no1024/2015 1025/2015 e 1243/2015 e o consequente repasse pelo Ministério da Saúde dos recursos financeiros que tratam especificamente dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, impera ressaltar alguns lembretes referentes a utilização dos recursos que estão sendo repassados dentro do bloco da atenção básica.
- de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas no decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, que revisa o quantitativo de ACE.
- PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013: Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

R E S O L V E

Aprovação no dia 14 de fevereiro do ano de 2017 o Projeto de criação do cargo de Agente de Vigilância em Saúde.

O município de Humaitá no ano de 2015, através da Portaria de 22 de junho de 2015, que redefiniu os repasse de recursos federais destinados ao Teto de Agente de Combate as Endemias, o que reduziu no Município um total de 21(vinte um) agente de combate as endemias, fragilizando assim os cronogramas de ações e prevenção. Mesmo com a revisão do quantitativo máximo de ACE, passível de contratações com auxílio da assistência financeira complementar de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos no decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Não atingimos um teto suficiente para buscarmos melhorias na prevenção, índices de combate as endemias e números de notificações compulsórias, com isso demandamos índices altos de endemias em áreas ribeirinhas.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 152/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de fevereiro do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 152/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de fevereiro do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:20398D70

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 019/2017

Humaitá – AM, 20 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 0195/2017–GAB.PREF. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 195/2017-GAB.PREF;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º. da Portaria nº. 195/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7CEBB4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 15 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das ações e programas voltados à habitação de interesse social no município de Humaitá;

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir o **COMITÊ DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** no município de Humaitá, composto pelos seguintes representantes:

Movimentos Populares pela Habitação:
GEDSON DA SILVA VALOIS
YURI CRHISTOPHER ROSALINO
FRANCISCO JEAN PAZ MORAIS
PAULO SÉRGIO BARROS DO NASCIMENTO
MANOEL JOSIVAN AGUIAR PINHEIRO

Prefeitura Municipal de Humaitá:
Aldemir Riça Júnior
Jones Washington de Souza Cruz
Deanderson Silva Brasil
José Bertino Filho

Movimentos religiosos:
Meinrad Francisco Merkel – Diocese de Humaitá
Éber Santos Duarte – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Instituições
Raimundo José Almeida Batista - INCRA
Marcus David Gomes de Rezende – Polícia Civil
Alexandre Relvas – Polícia militar
VALDEIR DE SOUZA MALTA – Câmara Municipal de Humaitá
JONH ELTON AULER – Câmara Municipal de Humaitá

Art. 2º - O Comitê instituído no Art. 1º deste Ato, destina-se ao acompanhamento das ações governamentais voltadas à habitação de interesse social no âmbito do município de Humaitá e não substitui os demais comitês e conselhos previstos na Legislação pertinente.

Parágrafo Único – as atividades desenvolvidas pelo Comitê, não serão remuneradas pelo Poder Público Municipal e serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82B4BFE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM.

CONSIDERANDO que no dia **28 de fevereiro de 2017 (terça-feira)** será observado feriado nacional de Carnaval.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica observado **PONTO FACULTATIVO**, no dia **27 de fevereiro de 2017** (segunda-feira) e no dia **01 de março de 2017 (quarta-feira**) até as 12:00h., nos Órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Humaitá – AM.

Art. 2º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C486489

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 017/2017

Humaitá – AM, 14 de fevereiro de 2017

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO nº. 042/2017–GAB.PREF. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Decreto nº. 042/2017-GAB.PREF;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º. do Decreto nº. 042/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para os cargos essenciais da gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO
JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL BÁSICA
SÔNIA MARIA FERREIRA PERES	COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL
RONECLA RONEYNE ALVES MOREIRA	GERENTE DE VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL
GRACIETE ALMEIDA MORAIS	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
JULIANA DIAS AGUDELO BRITO	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS
LEONI LEMOS DA SILVA	GESTOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para os cargos essenciais da gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO
JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL BÁSICA
SÔNIA MARIA FERREIRA PERES	COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL
RONECLA RONEYNE ALVES	GERENTE DE VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL

MOREIRA	
GRACIETE ALMEIDA MORAIS	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
JULIANA DIAS AGUDELO BRITO	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS
LEONI LEMOS DE ALMEIDA	GESTOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49585266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA JUCINEIDE PINTO ASSUNÇÃO**, para o cargo de **Chefe Administrativo IV** de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A1A63D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2017 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 25 de abril de 2013 de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO BOSCO MAIA GOMES**, motorista fluvial, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2599, **Gratificação de Função Nível VI, Símbolo CH–06**.

Art. 2º O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2017-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D0F63EB

GABINETE DO PREFEITO
ATA - CMAS

Centésima Trigésima Nona (139) reunião extraordinária do conselho municipal da assistência Social-**CMAS** realizada no dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezessete às dez horas e trinta minutos na Casa dos conselhos. Cumprimentado a todos, o presidente do **CMAS**, Elson Euzes Almeida Morais fez abertura da sessão, lendo a ordem do dia, que, deliberou sobre a seguinte pauta: **Pauta1: CONTRATAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Em seguida o presidente do **CMAS,** colocou em pauta a contratação dos funcionários para suprir as necessidades dos programas, projetos, serviços e benefícios da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitado pelo oficio N°084/2017-SEMAS, datado em vinte de fevereiro de dois mil e dezessete, sendo apresentados os seguintes nomes/cargos e seus respectivos salários: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo- SCFV: Jander Luiz de Souza Santos- Coordenador Proteção Social Básica – Dois Mil Reais (2.000,00); Sonia Maria Peres Ribeiro- Coordenadora Proteção Social Especial- Dois Mil Reais (2.000,00); Ronecla Roneyne Alves Moreira- Coordenadora Vigilância Sócio Assistencial- Dois Mil Reais (2.000,00); Graciete Almeida Morais- Diretora de Planejamento e Orçamento- Dois Mil Reais (2.000,00); Leoni Almeida Lemos- Diretor do Bolsa Família- Dois Mil Reais (2.000,00); Fernanda Correa de Almeida – Entrevistadora do Bolsa Família- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Erickson Costa Aires- Diretor do CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Juliana Brito Dias Agudelo- Psicólogo/ Téc. De Referencia/ CREAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosimar Aparecida Mendes- Assistente Social/Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosana Siqueira Silva – Técnica Operacional- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); Programa de Atenção Integral a Família- PAIF: Ana Patrícia Santos Vieira- Assistente Social/ Téc. De Referencia-CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Cynthia Lopes da

Costa- Psicólogo/ Téc. De Referencia- CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Mikelly Barros da Silva- Articuladora Selo UNICEF- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Equipe Volante: Francinéia Souza dos Santos- Assistente Social/ Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Lancha da Assistência Social- LAS: Cesar de Nazaré Lobo Lelo- Piloto Marítimo Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Dimas Mendes- Auxiliar de Maquina Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Raimundo da Silva Gomes- Ajudante Geral Lancha- Um Mil e Duzentos (1.200,00); IGD/Bolsa Família: Carlos Eduardo de Souza Parente- Assistente Administrativo- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Vera Ribeiro- Auxiliar no INSS- Um Mil e Duzentos Reais (1.200,00); Piso Fixo Média Complexidade-PAEFI: Rianna Auxiliadora Souza Morais- Secretária Executiva do CMAS- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Alcenor Moreira Costa- Tec. Em Informática- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00). Deliberadas e aprovada à matéria o presidente da deu por encerrada a sessão e ordenou a lavratura da ata e a elaboração da resolução da deliberação do **CMAS**. Esta ata foi lavrada e assinada por mim Rianna Auxiliadora de Souza Morais – Secretaria Executiva do **CMAS** e por todos os membros presente que participaram dessa sessão.

ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAES
Associação Comunitária do Divino Pranto

RAIMUNDO APARECIDO
Sec. Mun. de Meio Ambiente

ITAMAR ROMULDO
Sec. Mun. De Agricultura

FRANCINÉIA SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social

CYNTIA LOPES DA COSTA
Sec. Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO RAMOS TEIXEIRA
Associação AMAR

ROSIMAR APARECIDA MENDES
Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Humaitá - APAE

ALCENOR MOREIRA COSTA
Instituto Sustentável do Sul do Amazonas

ANA LUCIA SILVA CARVALHO DE SOUZA
Pastoral da Criança

Humaitá 21 de janeiro de 2017

RIANNA AUXILIADORA DE SOUZA MORAIS
Secretaria Executiva do CMAS
Decreto 099/2017 GAB. PREF

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do CMAS
Decreto 099/2017 GAB. PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E182D9EB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2017

Dispõe sobre a Contratação do Quadro Funcional da Secretária Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto naLei Municipal nº 053 de 21 de dezembro de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS** em sua reunião extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Fica APROVADO a contratação dos funcionários para suprir as necessidades dos programas, projetos, serviços e benefícios da Secretaria de Assistência Social, sendo apresentados os seguintes nomes/cargos e seus respectivos salários: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo- SCFV: Jander Luiz de Souza Santos- Coordenador Proteção Social Básica – Dois Mil Reais (2.000,00); Sonia Maria Peres Ribeiro- Coordenadora Proteção Social Especial- Dois Mil Reais (2.000,00); Ronecla Roneyne Alves Moreira- Coordenadora Vigilância Sócio Assistencial- Dois Mil Reais (2.000,00); Graciete Almeida Morais- Diretora de Planejamento e Orçamento- Dois Mil Reais (2.000,00); Leoni Almeida Lemos- Diretor do Bolsa Família- Dois Mil Reais (2.000,00); Fernanda Correa de Almeida – Entrevistadora do Bolsa Família- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Erickson Costa Aires- Diretor do CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Juliana Brito Dias Agudelo- Psicólogo/ Téc. De Referencia/ CREAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosimar Aparecida Mendes- Assistente Social/Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosana Siqueira Silva – Técnica Operacional- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); Programa de Atenção Integral a Família- PAIF: Ana Patrícia Santos Vieira- Assistente Social/ Téc. De Referencia-CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Cynthia Lopes da Costa- Psicólogo/ Téc. De Referencia- CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Mikelly Barros da Silva- Articuladora Selo UNICEF- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Equipe Volante: Francinéia Souza dos Santos- Assistente Social/ Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Lancha da Assistência Social- LAS: Cesar de Nazaré Lobo Lelo- Piloto Marítimo Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Dimas Mendes- Auxiliar de Maquina Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Raimundo da Silva Gomes- Ajudante Geral Lancha- Um Mil e Duzentos (1.200,00); IGD/Bolsa Família: Carlos Eduardo de Souza Parente- Assistente Administrativo- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Vera Ribeiro- Auxiliar no INSS- Um Mil e Duzentos Reais (1.200,00); Piso Fixo Média Complexidade-PAEFI: Rianna Auxiliadora Souza Morais- Secretária Executiva do CMAS- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Alcenor Moreira Costa- Tec. Em Informática- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00).
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

Humaitá-AM, 21 de janeiro de 2017.

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do CMAS
Decreto 099/16. GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4F507AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

GABINETE DA SALA DO CONSELHO

Humaitá-AM, 21 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a correção da CONTRATAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ONDE SE LÊ: Centésima Trigésima Nona (139) reunião extraordinária do conselho municipal da assistência Social-**CMAS** realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete às dez horas e trinta minutos na Casa dos conselhos. Cumprimentado a todos, o presidente do **CMAS**, Elson Euzes Almeida Morais fez abertura da sessão, lendo a ordem do dia, que, deliberou sobre a seguinte pauta: **Pauta1: CONTRATAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Em seguida o presidente do **CMAS,** colocou em pauta a contratação dos funcionários para suprir as

necessidades dos programas, projetos, serviços e benefícios da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitado pelo oficio N°084/2017-SEMAS, datado em vinte de fevereiro de dois mil e dezessete, sendo apresentados os seguintes nomes/cargos e seus respectivos salários: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo- SCFV: Jander Luiz de Souza Santos- Coordenador Proteção Social Básica – Dois Mil Reais (2.000,00); Sonia Maria Peres Ribeiro- Coordenadora Proteção Social Especial- Dois Mil Reais (2.000,00); Ronecla Roneyne Alves Moreira- Coordenadora Vigilância Sócio Assistencial- Dois Mil Reais (2.000,00); Graciete Almeida Morais- Diretora de Planejamento e Orçamento- Dois Mil Reais (2.000,00); Leoni Almeida Lemos- Diretor do Bolsa Família- Dois Mil Reais (2.000,00); Fernanda Correa de Almeida – Entrevistadora do Bolsa Família- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Erickson Costa Aires- Diretor do CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Juliana Brito Dias Agudelo- Psicólogo/ Téc. De Referencia/ CREAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosimar Aparecida Mendes- Assistente Social/Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosana Siqueira Silva – Técnica Operacional- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); Programa de Atenção Integral a Família-PAIF: Ana Patrícia Santos Vieira- Assistente Social/ Téc. De Referencia-CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Cynthia Lopes da Costa- Psicólogo/ Téc. De Referencia- CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Mikelly Barros da Silva- Articuladora Selo UNICEF- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Equipe Volante: Francinéia Souza dos Santos- Assistente Social/ Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Lancha da Assistência Social- LAS: Cesar de Nazaré Lobo Lelo- Piloto Marítimo Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Dimas Mendes- Auxiliar de Maquina Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Raimundo da Silva Gomes- Ajudante Geral Lancha- Um Mil e Duzentos (1.200,00); IGD/Bolsa Família: Carlos Eduardo de Souza Parente- Assistente Administrativo- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Vera Ribeiro- Auxiliar no INSS- Um Mil e Duzentos Reais (1.200,00); Piso Fixo Média Complexidade-PAEFI: Rianna Auxiliadora Souza Morais- Secretária Executiva do CMAS- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Alcenor Moreira Costa- Tec. Em Informática- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00). Deliberadas e aprovada à matéria o presidente da deu por encerrada a sessão e ordenou a lavratura da ata e a elaboração da resolução da deliberação do **CMAS**. Esta ata foi lavrada e assinada por mim Rianna Auxiliadora de Souza Morais – Secretaria Executiva do **CMAS** e por todos os membros presente que participaram dessa sessão.

LEIA-SE: Centésima Trigésima Nona (139) reunião extraordinária do conselho municipal da assistência Social-**CMAS** realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete às dez horas e trinta minutos na Casa dos conselhos. Cumprimentado a todos, o presidente do **CMAS**, Elson Euzes Almeida Morais fez abertura da sessão, lendo a ordem do dia, que, deliberou sobre a seguinte pauta: **Pauta1: CONTRATAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Em seguida o presidente do **CMAS,** colocou em pauta a contratação dos funcionários para suprir as necessidades dos programas, projetos, serviços e benefícios da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitado pelo oficio N°084/2017-SEMAS, datado em vinte de fevereiro de dois mil e dezessete, sendo apresentados os seguintes nomes/cargos e seus respectivos salários: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo- SCFV: Jander Luiz de Souza Santos- Coordenador Proteção Social Básica – Dois Mil Reais (2.000,00); Sonia Maria Peres Ribeiro- Coordenadora Proteção Social Especial- Dois Mil Reais (2.000,00); Ronecla Roneyne Alves Moreira- Coordenadora Vigilância Sócio Assistencial- Dois Mil Reais (2.000,00); Graciete Almeida Morais- Diretora de Planejamento e Orçamento- Dois Mil Reais (2.000,00); Leoni Almeida Lemos- Diretor do Bolsa Família- Dois Mil Reais (2.000,00); Fernanda Correa de Almeida – Entrevistadora do Bolsa Família- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Erickson Costa Aires- Diretor do CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Juliana Brito Dias Agudelo- Psicólogo/ Téc. De Referencia/ CREAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosimar Aparecida Mendes- Assistente Social/Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosana Siqueira Silva – Técnica Operacional- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); Aristeia Nogueira Garcia- Instrutora/Curso - Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Sandra dos Santos- Psicóloga – Dois Mil Reais (2.000,00); Programa de Atenção Integral a Família-PAIF: Ana Patrícia Santos Vieira- Assistente Social/ Téc. De Referencia-CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Cynthia Lopes da Costa- Psicólogo/ Téc. De Referencia- CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Mikelly Barros da Silva- Articuladora Selo UNICEF- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Equipe Volante: Francinéia Souza dos Santos- Assistente Social/ Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Lancha da Assistência Social- LAS: Cesar de Nazaré Lobo Lelo- Piloto Marítimo Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Dimas Mendes- Auxiliar de Maquina Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Raimundo da Silva Gomes- Ajudante Geral Lancha- Um Mil e Duzentos (1.200,00); IGD/Bolsa Família: Carlos Eduardo de Souza Parente- Assistente Administrativo- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Vera Ribeiro- Auxiliar no INSS- Um Mil e Duzentos Reais (1.200,00); Piso Fixo Média Complexidade-PAEFI: Rianna Auxiliadora Souza Morais- Secretária Executiva do CMAS- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Alcenor Moreira Costa- Tec. Em Informática- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00). Deliberadas e aprovada à matéria o presidente da deu por encerrada a sessão e ordenou a lavratura da ata e a elaboração da resolução da deliberação do **CMAS**. Esta ata foi lavrada e assinada por mim Rianna Auxiliadora de Souza Morais – Secretaria Executiva do **CMAS** e por todos os membros presente que participaram dessa sessão.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAES
Associação Comunitária do Divino Pranto

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6B6B9ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

GABINETE DA SALA DO CONSELHO

Humaitá-AM, 21 DE janeiro DE 2017.

Dispõe sobre a correção do Dispõe sobre a Contratação do Quadro Funcional da Secretária Municipal de Assistência Social

ONDE SE LÊ: Resolução Nº 002/CMAS/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto naLei Municipal nº 053 de 21 de dezembro de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS** em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Fica APROVADO a contratação dos funcionários para suprir as necessidades dos programas, projetos, serviços e benefícios da Secretaria de Assistência Social, sendo apresentados os seguintes nomes/cargos e seus respectivos salários: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo- SCFV: Jander Luiz de Souza Santos- Coordenador Proteção Social Básica – Dois Mil Reais (2.000,00); Sonia Maria Peres Ribeiro- Coordenadora Proteção Social Especial- Dois Mil Reais (2.000,00); Ronecla Roneyne Alves Moreira- Coordenadora Vigilância Sócio Assistencial- Dois Mil Reais (2.000,00); Graciete Almeida Morais- Diretora de Planejamento e Orçamento- Dois Mil Reais (2.000,00); Leoni Almeida Lemos- Diretor do Bolsa Família- Dois Mil Reais (2.000,00); Fernanda Correa de Almeida – Entrevistadora do Bolsa Família- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Erickson Costa Aires- Diretor do CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Juliana Brito Dias Agudelo- Psicólogo/ Téc. De Referencia/ CREAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosimar Aparecida Mendes- Assistente Social/Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosana Siqueira Silva – Técnica Operacional- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); Programa de Atenção Integral a Família-

PAIF: Ana Patrícia Santos Vieira- Assistente Social/ Téc. De Referencia-CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Cynthia Lopes da Costa- Psicólogo/ Téc. De Referencia- CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Mikelly Barros da Silva- Articuladora Selo UNICEF- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Equipe Volante: Francinéia Souza dos Santos- Assistente Social/ Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Lancha da Assistência Social- LAS: Cesar de Nazaré Lobo Lelo- Piloto Marítimo Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Dimas Mendes- Auxiliar de Maquina Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Raimundo da Silva Gomes- Ajudante Geral Lancha- Um Mil e Duzentos (1.200,00); IGD/Bolsa Família: Carlos Eduardo de Souza Parente- Assistente Administrativo- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Vera Ribeiro- Auxiliar no INSS- Um Mil e Duzentos Reais (1.200,00); Piso Fixo Média Complexidade-PAEFI: Rianna Auxiliadora Souza Morais- Secretária Executiva do CMAS- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Alcenor Moreira Costa- Tec. Em Informática- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00).

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

LEIA-SE: O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto naLei Municipal nº 053 de 21 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS** em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Fica APROVADO a contratação dos funcionários para suprir as necessidades dos programas, projetos, serviços e benefícios da Secretaria de Assistência Social, sendo apresentados os seguintes nomes/cargos e seus respectivos salários: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo- SCFV: Jander Luiz de Souza Santos- Coordenador Proteção Social Básica – Dois Mil Reais (2.000,00); Sonia Maria Peres Ribeiro- Coordenadora Proteção Social Especial- Dois Mil Reais (2.000,00); Ronecla Roneyne Alves Moreira- Coordenadora Vigilância Sócio Assistencial- Dois Mil Reais (2.000,00); Graciete Almeida Morais- Diretora de Planejamento e Orçamento- Dois Mil Reais (2.000,00); Leoni Almeida Lemos- Diretor do Bolsa Família- Dois Mil Reais (2.000,00); Fernanda Correa de Almeida – Entrevistadora do Bolsa Família- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Erickson Costa Aires- Diretor do CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Juliana Brito Dias Agudelo- Psicólogo/ Téc. De Referencia/ CREAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosimar Aparecida Mendes- Assistente Social/Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Rosana Siqueira Silva – Técnica Operacional- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); Aristeia Nogueira Garcia- Instrutora/Curso - Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Sandra dos Santos- Psicóloga – Dois Mil Reais (2.000,00) Programa de Atenção Integral a Família-PAIF: Ana Patrícia Santos Vieira- Assistente Social/ Téc. De Referencia-CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Cynthia Lopes da Costa- Psicólogo/ Téc. De Referencia- CRAS- Dois Mil Reais (2.000,00); Mikelly Barros da Silva- Articuladora Selo UNICEF- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Equipe Volante: Francinéia Souza dos Santos- Assistente Social/ Téc. De Referencia- Dois Mil Reais (2.000,00); Lancha da Assistência Social- LAS: Cesar de Nazaré Lobo Lelo- Piloto Marítimo Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Dimas Mendes- Auxiliar de Maquina Lancha- Um Mil e Quinhentos (1.500,00); José Raimundo da Silva Gomes- Ajudante Geral Lancha- Um Mil e Duzentos (1.200,00); IGD/Bolsa Família: Carlos Eduardo de Souza Parente- Assistente Administrativo- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Vera Ribeiro- Auxiliar no INSS- Um Mil e Duzentos Reais (1.200,00); Piso Fixo Média Complexidade-PAEFI: Rianna Auxiliadora Souza Morais- Secretária Executiva do CMAS- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00); Alcenor Moreira Costa- Tec. Em Informática- Um Mil e Quinhentos Reais (1.500,00).

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

Presidente do CMAS
Decreto 099/16. Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6D38141

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 09/03/2017, às 12h:00min. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um veículo automotor, tipo utilitário, ano: 2014 ou superior/modelo: 2014 ou superior, potência mínima de 0,65/132 cv/1800 C, capacidade : quatro pessoas, condicionador de ar, direção hidráulica e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 151/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 21 de fevereiro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F72F8F8E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 09/03/2017, às 09h:00min. Objeto: **contratação de empresa especializada para execução do serviço de fornecimento de passagens terrestres no trecho Humaitá(AM)/Porto Velho(RO)/Humaitá(AM)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 317/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 21 de fevereiro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDDAC869

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 024/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor VALDIR RODRIGUES DA MOTA para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA na Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 01 de fevereiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:6D09BF9D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N.º 023/2017/RH

PORTARIA N° 023/2017/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora MARCELA DE MELO CUNHA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS na Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 01 de fevereiro de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:8A7CAC02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 13/02/2017. EDIÇÃO 1793 AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 – CGL/PMI.

Onde se lê:
... na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Leia-se:
... na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Iranduba - AM, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:A1C46D01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
AVISO DE COMUNICAÇÃO

COMUNICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL – N° 001/2017, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR TERÁ **ABERTURA DAS PROPOSTAS – 11h:00min do dia 23/02/2017 (Horário de Iranduba).**

Iranduba, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017 GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:E75A09D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** o Sr. **ADAILSON SANTOS DA COSTA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO CIRIACO CARMIM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9E0A49E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **JANDER SANTOS DA SILVA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO CIRIACO CARMIM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:89AAF2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **ANA MARIA LOPES LEAL**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – SERRA BAIXA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6FC255CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **LEUSIMAR MACEDO DA SILVA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – SERRA BAIXA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:161E2028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** o Sr. **VALDIR VIEIRA DOS SANTOS**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – ILHA DO BAIXIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:85A8EC4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 003/2017 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 003/2017 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – ADJUDICAR a Empresa ADRIANO MARQUES FRANCO - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.265.623/0001-84, estabelecida na Av. Armindo Auzier, 238 – Jauary – Itacoatiara/Am, no valor global de R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 01 de fevereiro de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:B741CFBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 003/2017

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Fornecimento.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **ADRIANO MARQUES FRANCO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.265.623/0001-84, estabelecida na Av. Armindo Auzier, 238 – Jauary – Itacoatiara/Am.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.
VALOR: R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: 11 (onze) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 003/2017 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 01 de fevereiro de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:0CF66C69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 452, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Itamarati afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 01/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL do MUNICÍPIO DE ITAMARATI**, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:

I – Que a inundação do Rio Juruá, que margeia a maioria das comunidades ribeirinhas e das ruas da cidade de Itamarati vem crescendo alarmantemente, colocando as famílias atingidas em situações de emergência.
II – Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos:
- 943 famílias têm suas residências afetadas pelo nível da água do rio;
- 3.774 pessoas entre as idades de 0 a 85 anos sofrem com a enchente, dentre quais várias tiveram que se deslocar para outras moradias, por ficarem ameaçadas por feras marinhas e animais peçonhentos;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, Em Exercício, em 20 de fevereiro de 2017.

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito M. Em Exercício

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:02C73909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de JURUÁ, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco de Paula, 98, CEP. 69.520-000, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada o processo seletivo de Chamada Pública, pretendendo o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Processo nº 016/2017, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 04/2015 e pelas Leis Federais n° 11.947/2009 e 8.666 de 21 de junho 1993 e suas posteriores alterações.

O presente Edital, e seus anexos, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, na Sala do Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de JURUÁ - CPL, na Rua Francisco de Paula, Nº 98, Centro, em JURUÁ/AM. A referida Chamada Pública terá suas inscrições realizadas pelo período **de 15 de fevereiro a 08 de março 2017, das 08h00min as 14h00min** nas dependências da Sala da Comissão de Licitações, quando serão recebidos os Documentos das proponentes, As solicitações de esclarecimentos e comunicações entre os interessados deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do recebimento da documentação exigida, através do Email: prefeituradejurua2017@gmail.com, ou preferencialmente protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito. A sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia 09 de março de 2017 as 10h00min na Sala do Comissão de Licitações.

Juruá-AM, 14 de fevereiro de 2017.

ALEX SOUZA SERRÃO
Presidente da CPL

Este Aviso de Chamada Pública nº 001/2017, foi publicado no quadro de aviso na sede da Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Juruá, em 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:2E7DDFEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga o Decreto Legislativo nº 145, de 29 de agosto de 2016, que dispõe sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Manacapuru, Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na integra o Decreto Legislativo nº 145, de 29 de agosto de 2016, que dispõe sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Manacapuru, Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Vereadores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de fevereiro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

VERª. LINDYNES LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9BF6389E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 185 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ADALBERTO PAIVA TEIXEIRA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais da Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1D2AEE37

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 186 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor BRUNO MARCIEL VIEIRA ROCHA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais da Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7436894A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 189 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE LUIZ COELHO DE LIMA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais da Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:28BCDAD3

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 132 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora KRISNNA DAS CRUZ SANTOS, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Agente de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0D9B5041

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 188 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARCELO PACHECO MOTA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais da Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A98D4210

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 187 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Senhor WILDSON SOUZA DE ARAÚJO, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais da Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:EE5BCF9C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DA PORTARIA Nº. 083/2017 – CGPL/SEMSA-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 29, do dia 20 de fevereiro de 2017 – ANO VIII N. 1798, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"EXTRATO DA PORTARIA Nº. 00 2017 - CGPL/SEMSA-PMM"

Leia-se:

"EXTRATO DA PORTARIA Nº. 083/2017 - CGPL/SEMSA-PMM"

Manacapuru, 21 fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DC05E997

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 54 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Assuntos Municipais I da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:07C7805A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 190 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EVERTON MELO CAMPOS, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C0A65648

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 191 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SUÉLY SANTANA DE OLIVEIRA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:93269D15

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 192 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:96512B73

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 183 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhora ALESSANDRA ORTER AZEVEDO, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017, para exercer Cargo em Comissão de Subsecretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DA487C45

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMUNICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO, EM UNANIMIDADE, DECIDIU ALTERAR O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EM VIRTUDE DO ELEVADO VOLUME DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 001/2017 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EM MANACAPURU (SAAE), PASSANDO A VIGORAR COM AS SEGUINTES DATAS:

27/fev (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
2 a 3/mar (quinta e sexta-feira)	PERÍODO PARA RECURSO - 08h às 17h
6/mar (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
6/mar (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
6 a 10/mar (segunda a sexta-feira)	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATOS - 08h às 17h
13/mar (segunda-feira)	INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSS

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1C83EEC6

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMUNICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO, EM UNANIMIDADE, DECIDIU ALTERAR O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EM VIRTUDE DO ELEVADO VOLUME DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU (IMTRANS), PASSANDO A VIGORAR COM AS SEGUINTES DATAS:

27/fev (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
2 a 3/mar (quinta e sexta-feira)	PERÍODO PARA RECURSO - 08h às 17h
6/mar	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO

(segunda-feira)	
6/mar (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
6 a 10/mar (segunda a sexta-feira)	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATOS - 08h às 17h
13/mar (segunda-feira)	INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSS

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A9EC6BD2

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 004/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 016/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de locação de veículo, capacidade para 16 lugares, a diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, com motorista categoria D, para realizar o transporte de pacientes, para fazer hemodiálise, no percurso MANACAPURU/MANAUS/MANAUS/MANACAPURU, pelo período de 156 (cento e cinqüenta e seis) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 016/2017-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A. G. P. TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,CNPJ Nº. 13.137.636/0001-21, com o valor de R$ 70.200,00(Setenta Mil e Duzentos Reais).** Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013. Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 10 (Recursos Próprio), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 016/2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de fevereiro de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F2D8A795

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2017-PMM

Processo:016/2017-PMM

Licitação: Carta Convite nº 004/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de locação de veículo, capacidade para 16 lugares, a diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, com motorista categoria D, para realizar o transporte de pacientes, para fazer hemodiálise, no percurso MANACAPURU/MANAUS/MANAUS/MANACAPURU, pelo período de 156 (cento e cinqüenta e seis) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 016/2017-PMM.
Contratante: A. G. P. TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº. 13.137.636/0001-21.

Vigência: 03/02/2017 a 09/07/2017.

Dotação Orçamentária: Classificação: 10.302.11.2013; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 10 (R.P.)

Valor do Contrato: R$ 70.200,00

Data Contrato: 03/02/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 03 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F9954E9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 0048 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

ONDE SE LÊ:
Art. 1° - Nomear, a Servidora **FRANCISCA DAMIANA DA SILVA E SILVA**, para exercer o Cargo de **Assessor Técnico**, desta Municipalidade
LEIA-SE:
Art. 1° - Nomear, a Servidora **FRANCISCA DAMIANA DA SILVA E SILVA**, para exercer o Cargo de **Assessor Técnico**, desta Municipalidade, a qual exercerá atividades referentes a Serviços de Engenharia Civil, bem como elaboração de projetos, execução e fiscalização de obras.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 07 de Fevereiro de 2017. Diário nº. 1789, pagina nº 35.

Manaquiri, 20 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:AEB9C693

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017 - PMM

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e a empresa: **M. DE S. CELANI - ME, CNPJ.: 18.985.399/0001-72,** com o valor global de **R$ 124.378,41 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 001/2017 - PMM.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE DUAS**

PONTES EM MADEIRA (TRAVESSA MARCELINO CAVALCANTE E BEIRA RIO), conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Projeto Atividade: 15.451.0091.1.008 – Realização de Obras de Infra-Estrutura para o Município Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Maraã/AM, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:3D25C33A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº. 001/2017 - CML/PMM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **CONVITE Nº. 001/2017 – CML/PMM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE DUAS PONTES EM MADEIRA (TRAVESSA MARCELINO CAVALCANTE E BEIRA RIO);**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **CONVITE Nº. 001/2016 – CML/PMM** a empresa: **M. DE S. CELANI - ME, CNPJ.: 18.985.399/0001-72,** com o valor global de **R$ 124.378,41 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicado pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraã (AM), em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:82E45BD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0364 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **KEILA ANDRADE MARINHO**, para o Cargo Comissionado de **Diretor Administrativo – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:90B487A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0365 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA CLEUCIMAR FREITAS DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3B22AA0B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0366 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCINELSON ARRUDA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Almoxarifado – CC – 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A12A347A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0367 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ADRIANO ROLIM MARTINS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7EE0EFEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0368 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **BENEVENUTO MESQUITA JUNIOR**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Informações – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C1471136

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0369 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ DE MELO CORREA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8087BE01

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0370 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FAUSTO GUIMARÃES DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Endemias – CC – 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.
PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F71531D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0371 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CARLOS FERNANDO DE' CARLI**, para a Função Gratificada de **Assessor Executivo – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CCF05F2D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0372 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ARILSON LAVAREDA CIDADE**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Implantação e Supervisão de Programas – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7AD1616F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0373 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO**, para o Cargo Comissionado de **Diretor Geral – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA / Unidade de Urgência e Emergência, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5D214A87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 067 CMP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NOS DIAS 27, 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, o feriado Nacional do Carnaval, no dia 28 de fevereiro de 2017 e os Ponto Facultativos Nacionais dos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017.
RESOLVE:
I – **SUSPENDER** o expediente dos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017;
II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 02 de março de 2017 (quinta-feira).
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Vereador Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2C8E642E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 040/2017-PGMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO FISCAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PARINTINS – EMTT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, da Lei Orgânica do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Municipal nº 418/2008-PGMP, que criou a Empresa Municipal de Trânsito e Transportes – EMTT;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o **Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte de Parintins – EMTT**, com a seguinte composição:

Membros titulares
Paula Yonara Farias Ribeiro (Setor de Contabilidade)
Anésio Vinholth Amaral (Empresa Municipal de Trânsito e Transporte)
Patrick Stéfano de Souza Gadelha (Procuradoria)

Membros suplentes
Ronaldo Passos Barbosa Júnior (Setor de Contabilidade)
Álvaro Bentes Cerdeira (Empresa Municipal de Trânsito e Transporte)
Sâmya Pontes Castro (Procuradoria)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-Am, 08 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:8D0CA890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 048/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Sr. **ELIZIEL RODRIGUES NASCIMENTO** para a função de Chefe do Departamento de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 01 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:28030F26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 043/2017-PGMP

O Cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Decreto nº 027/2017-PGMP que nomeou o Sr**. AMAURI MARINHO FARIAS,** para o cargo de **Controlador Adjunto** da Controladoria Geral do Município - CGI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:547E07C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 131/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREA CRISTINA DUARTE DE SOUZA**, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Controladoria Geral do Município, a contar de 01.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:D47162F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 132/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LEUDA SILVA MORAES**, para o cargo de Coordenadora Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 01.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:3E01DE29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 133/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS EMERSON DOS SANTOS RODRIGUES**, para o cargo de Chefe do Departamento de Economia Solidária, junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 01.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:AA514911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 134/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARIO FELIPE MORAES JUNIOR**, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Controladoria Geral do Município, a contar de 01.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:9BBE4590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 135/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo

artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DANIELE PINHEIRO DE SOUZA**, para o cargo de Assessor Jurídico, junto a Procuradoria Geral do Município, a contar de 01.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:5F647D69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 122/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WLADIMIR SEIXAS DA SILVA, para o cargo de Assessor Administrativo II do Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:49E5B6A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 127/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIEGO NOGUEIRA DA SILVA**, para o cargo de Chefe do Departamento de Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 13 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:4CCCE448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 128/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FREDERICO DONATO BORGES CARDOSO**, para o cargo de Chefe de Gabinete da Representação do Município de Parintins, junto ao Gabinete Civil, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 13 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:D1CABCCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 129/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 669/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DASNEVES BARROS PLÁCIDO**, do cargo de Assessor Técnico II, junto ao Gabinete Civil, a contar de 01.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:B833DA67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 130/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MAYARA DE SOUZA CARVALHO**, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Controladoria Geral do Município, a partir de 01.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:9CE8C98F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 042/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DASNEVES BARROS PLÁCIDO**, para o cargo de Representante do Município de Parintins, do Gabinete Civil, em Manaus, a contar de 01.02.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:0E7008ED

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/2017-GDG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Cidadão**NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS**Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 016/2017-PMGP.

RESOLVE:

I – EXONERAR aservidora ANDREA SILVA FERREIRA**,** do Cargo em Comissão de**Tesoureira**com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE.

II – Revogam – se os efeitos da Portaria Nº 038/2015– GDG.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, em 13 de fevereiro de 2017.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Dec. Nº 016/2017- PGMP

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:4AB08DD4

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 023-GDG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Cidadão **NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 016/2017 -PMGP.

RESOLVE:

I – NOMEAR o servidor **BRENO PESSOA DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO** conforme Lei Municipal nº 618/20015 - PGMP, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, em 15 de Fevereiro de 2017.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Dec. Nº 016/2017 - PGMP

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:BAA09703

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins/AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade CONVITE, do Tipo: Menor Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia **06 de MARÇO de 2017**, na Rua Jonathas Pedrosa nº 402 – Centro – Sede da Autarquia, em sessão pública, objetivando a "Aquisição de forma parcelada de Combustível, seus derivados e cargas de gás GLP 13 kg, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Parintins".
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) dias úteis antes da data do certame.

Parintins/AM, 22 de fevereiro de 2017.

MAURO DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:7AD4661B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**

Objeto: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO".**
Data e horário: 10 de março de 2017, às 09:00h.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestado na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 21 de fevereiro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:6A8A9D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 202 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **WEGLERSON GOMES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7E44C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 203 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MIQUEIAS DE SOUZA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9D08AC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 204 DE01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **WELLINTON CAMPOS DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:87F960B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 205 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ALEX FARO SARAIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:57475960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 206 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **AERIANE SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DEFC0D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 209 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ÍTALO DE SOUZA E SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Controle Interno e Ouvidoria Geral, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A303EF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 210 DE 01 DE FEVEREIRO E 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA BALBINA FREIRE CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Atendimento e Orientação ao Público, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:52D901B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 212 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVESTRE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:271D6A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 213 DE 01 DE FEVEREIRO 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 214, §1º, inciso I, da Lei Promulgada nº02/07, que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o Inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE**, a servidora **HUVILENE DA FONSECA SOBRAL,** Auxiliar de Administração, matrícula nº 375, lotada na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, sem ônus para o órgão de origem, por 01 (um) ano, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Presidente Figueiredo, responsáveis a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7C768F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 216 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **KATLEEN TAIS DA SILVA MARIANO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CCF8F108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 217 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 217 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **CARLOS CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Articulação Comunitária, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A9B94FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR o Senhor **ARLEN LEITE CORREA,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D3FA791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 219 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ARLEN LEITE CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Atos do Executivo, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:90E064A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 220 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR o Senhor **MARCIO DA SILVA NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DD2D4B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 221 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MARCIO DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F1F3050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N° 222 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **EMANOEL KLEBER MAFRA CARNEIRO BRASIL,** para exercer o Cargo de Chefe do Escritório da Representação da Vila de Pitinga, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:966C1910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 224 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ELIETE NERY QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DBE685B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 225 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MONICA DE SOUZA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CE45B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 232 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro e ainda o teor do processo nº 842/17, datado em 07/02/17, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro.

CONSIDERANDO – que o servidor Marcos Bentes de Brito, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **MARCOS BENTES DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B59966CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 233 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração e ainda, o teor do Ofício nº 048/17, datado de 07/02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **DEISE CRISTIANE SILVA VITTONE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5471640D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

TORNA nulo o Decreto nº 010, de 01.01.2017, que nomeia servidor, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar nulo, de pleno direito, o Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2017, que nomeia o servidor **JORDAN FONSECA GOUVEIA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal deMeio Ambiente, Turismo, Produção, Abastecimento e Terras –SEMATUPRAT,** em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2017, conforme atestado de óbito comprobatório.
Art. 2º. Este **decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8E38DD74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO º. 005/2017 - PMSIRN

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, sob o **CNPJ.: 04.194.239/0001-09** e a empresa: **OI S.A, CNPJ.: 76.535.764/0001-43** com o valor global de **1.497,60 (Um mil quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993**,** originado do Processo Administrativo nº. nº. 021/2017 – REP/PMSIRN, com fundamentação legal no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 que gerou o **Termo de Contrato nº. 005/2017 - PMSIRN.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PÓS PAGO ATRELADO AO SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET COM BANDA LARGA (ADSL) DE ATÉ 20 Mbps DE INTERESSE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS**
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.001.04.122.0011.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – P/J
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 21 de fevereiro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:21206B98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Gilvan Francisco Fontes, Prefeito Municipal em exercício, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 002/2017 - PMSIRN**, resultante do Processo Administrativo nº. 021/2017 – REP/PMSIRN, com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PÓS PAGO ATRELADO AO SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET COM BANDA LARGA (ADSL) DE ATÉ 20 Mbps DE INTERESSE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS, CNPJ.: 76.535.764/0001-43, com o valor global de R$ 1.497,60 (Um mil quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 17 de fevereiro de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 21/02/2017. GILVAN FRANCISCO FONTES. **CONTRATADA: OI S.A, CNPJ.: 76.535.764/0001-43, com o valor global de R$ 1. 497,60 (Um mil quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:E3B1BEFC

GABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa a todos que publicará aviso de cotação de preçopara contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em gestão pública, segundo as especificações descritas no Termo de Referência, que se encontra na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Danilo Corrêa, S/Nº, Centro – Santa Isabel do Rio Negro, no horário das 08hs às 14hs, de segunda-feira a sexta-feira.

O expediente (*proposta) contendo a cotação de preço deverá ser encaminhado aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no endereço acima identificado, até o dia 27/02/2017, de 08h:00min às 14h:00min.

A análise de Cotação de Preços será realizada em conformidade com o respectivo Termo de Referência e, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 21/02/2017
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2017
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2017

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 21 de fevereiro de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:024E94EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e outros, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedor: Walder Ribeiro da Costa, referente aos Lotes 01 (R$ 434.621,00), 02 (R$ 173.910,50), 03 (R$33.769,00), 04 (R$ 167.338,00) e 05 (R$ 123.241,00) - totalizando R$932.879,50 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0B97EF8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N°11/2017, PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

COMISSÃO MUNIIPAL DE LICITAÇÃO - CML

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O pregoeiro Sr. Jó da Silva e equipe de apoio designados pela portaria nº. 001/2017-CML de 10 de fevereiro de 2017, decidiu por acatar a impugnação do edital nº. 11/2017, Pregão Presencial nº. 11/2017, apresentada por P. J. DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ nº.17.748.444/0001-02, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 24, bairro Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, CEP: 69.750-000, protocolada em 20.02.2017, às 17hs., Sustenta o impugnante que *Ipsis litteris*, os valores expostos no anexo I, não correspondem ao valor de mercado, uma vez que na composição de custo, verificou-se que os valores propostos são inexequíveis, a exemplo o consumo de combustível, assim como despesa com pessoal e encargos sobre a folha, seguro dos alunos, despesa com manutenção, depreciação e lucro, além dos impostos. **Dessa forma fica cancelado** o pregão presencial que seria realizado na data de 22 de fevereiro de 2017, Quarta Feira as 14:00 horas, fundamentado pelo parecer jurídico à seguir. O edital será corrigido e publicado novamente o mais breve possível.

PARECER JURÍDICO – PMSGC-AM

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N°11/2017, PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA. OBSERVADO O MENOR PREÇO POR LOTE. LEGALIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO. ART. 38 VI C/C PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação feita ao edital n° 11/2017, que tem por objeto a realização de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de transporte, escolar fluvial e terrestre na zona rural e urbana no município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
A sessão pública foi designada para o dia 22/02/2017, tendo a Empresa **P J DE SOUZA ME** apresentado impugnação ao instrumento convocatório, conforme razões no corpo do processo.
Sustenta o impugnante que *Ipsis litteris*, os valores expostos no anexo I, não correspondem ao valor de mercado, uma vez que na composição de custo, verificou-se que os valores propostos são inexeqüíveis, a exemplo o consumo de combustível, assim como despesa com pessoal e encargos sobre a folha, seguro dos alunos, despesa com manutenção, depreciação e lucro, além dos impostos.
E ainda, no mesmo ato impugnatório, questiona a idade dos veículos, com base no projeto de lei 67/2012, do Senador Paulo Bauer (PSDB-SC).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Dada a tempestividade da impugnação, este assessor, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito. Verificasse que a administração pública, busca trabalhosamente a proposta mais vantajosa em razão dos princípios administrativos constitucionais explícitos e na forma do art 3º caput da lei 8.666/93 *in verbis:*

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Contudo, é correto entender que os editais deverão apresentar possibilidade de exequibilidade, caso contrário, haverá expressa inobservância ao princípio da probidade administrativa.

III - CONCLUSÃO

Nessa linha de intelecção, essa assessoria entende pelo deferimento da impugnação apresentada, com vistas a inexequibilidade do anexo I, opinando por sua retificação, nova publicação, ofertando valores condizentes com o mercado e com a qualidade do serviço a ser prestado, com o fim de assegurar maior competitividade entre os licitantes. Quanto ao critério idade dos veículos, cabe decisão discricionária da administração, vez que o embasamento apresentado, se quer foi analisado pela comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de fevereiro de 2017.

JÓ DA SILVA
Pregoeiro

ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Assessor Jurídico da CML

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:03EDA068

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 003/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2017 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 003/2017, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas: **T. BORGES PINTO - ME, CNPJ: 20.183.667/0001-84** para os itens: 01, 04, 06, 07, 09, 13, 15, 20, 26, 27, 29, 34, 35, 40 no valor de R$ 288.241,50 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), **RICARDO ALMEIDA MARTINS - EPP, CNPJ: 21.001.602/0001-33**, para os itens: 05, 10, 11, 17, 25, 31, 32, 33, 37, 38 no valor de R$ 1.152.335,00 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), **H A DE AGUIAR COMERCIAL, CNPJ: 07.039.988/0001-41**, para os itens: 02, 08, 16, 21 no valor de R$ 381.421,20 (Trezentos e oitenta e um mil

quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), **P CARDOSO BARBOSA - ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05**, para os itens: 12, 18, 24, 28, 39 no valor de R$ 129.974,00 (Cento vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais), **ITAMAR F. M DE VASCONCELOS - ME, CNPJ: 07.967.057/0001-03**, para os itens: 03, 14, 19, 23, 30, 36 no valor de R$ 350.801,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e um reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

São Gabriel Da Cachoeira, 20 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:53ED9C44

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2017 – CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 008/2017, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas: **C. G. CONÇALVES - EPP**, **CNPJ: 24.311.594/0001-10** para os itens: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 29, 33, 36, 37, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 51, 55, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 74 no valor de **R$ 321.257,70 (trezentos e vinte um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, **P. CARDOSO BARBOSA - ME**, **CNPJ: 18.067.005/0001-05**, para os itens: 01, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 68, 70, 72, 73, 75 no valor de **R$ 331.537,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

São Gabriel da Cachoeira, em 20 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:C0DF8BC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 007/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 007/2017, pelo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas: **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, **CNPJ: 00.697.357/0001-70** para os itens: 01, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 93, 94, 97, 101, 102, 103, 104 no valor de **R$ 351.860,60 (Trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, **C. G. GONÇALVERS - EPP**, **CNPJ: 24.311.594/0001-10**, para os itens: 02, 03, 06, 08, 10, 21, 50, 51, 52, 57, 66, 68, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 105, 106, 107 no valor de **R$ 1.193.060,00 (um milhão cento e noventa e três mil e sessenta reais).**
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

São Gabriel da Cachoeira, 20 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:585E6104

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ERRATA DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SILVES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que consta erro no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2017

Onde se lê: Período e local para entrega dos envelopes: 20 de fevereiro a 10 março de 2017

Leia-se: Período e local para entrega dos envelopes: 20 de fevereiro a 13 março de 2017.

Onde se lê: sessão pública realizada no dia 13 de março de 2017 às 09:00

Leia-se: sessão pública realizada no dia 14 de março de 2017 às 09:30

Eventuais esclarecimentos pelos fones: (92) 3528-2225 e 99972-8872, no horário de 08:00 ás 12:00h.

Silves, 22 de fevereiro de 2017.

VANILZIA TERÇO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Chamada Pública 001/2017

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3C0A106F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Por incorreção na matéria divulgada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, nº36, página nº 148, vinculada no dia 20 de fevereiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização da seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:

N° 002/2017 – AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, a ser realizada no dia 08 de março de 2017, às 13:00h

Local de Realização: AVENIDA SENADOR ÁLVARO MAIA, Nº 01, CENTRO, SILVES/AMAZONAS.

Os O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 22 de fevereiro de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E977B96E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 199/GP-PMT DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 199/GP-PMT DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 E 002/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 521/09, de 05 de março de 2009;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora dos Processos Seletivos Simplificados Nº 001/2017 e Nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente:
Sebastião Rocha de Souza
Membros:
Jesus Mafra Pinto
Wenelândia Marcia Luzeiro Bruno
Marcelo Jean da Silva
Maria Francisca Alves Gomes

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá deliberar com a maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 3º À Comissão Municipal Coordenadora dos Processos Seletivos Simplificados Nº 001/2017 e Nº 002/2017 compete o cumprimento do disposto nos editais dos Processos Seletivos Simplificados Nº 001/2017 e Nº 002/2017, devendo observar sua fiel execução, emitir julgamento e notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processos Seletivos Simplificado Nº 001/2017 e Nº 002/2017 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora dos Processos Seletivos Simplificados Nº 001/2017 e Nº 002/2017 acima mencionado a coordenação dos trabalhos de acordo com as normas previstas nos respectivos editais.

Art. 6º Compete a Comissão hora instituída:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão;
II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - propor medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV - elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas;

Parágrafo Único – os relatórios parciais apresentados pela Comissão dos Processos Seletivos Simplificados não substituem o Relatório Final que deverão ser apresentados, em separado, no encerramento dos trabalhos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 8º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de fevereiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F65AB7EF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 200/GP-PMT DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DA SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRETAMENTO DE ENDEMIAS EM TABATINGA-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 8.612, de 21 de Dezembro de 2015 da Presidência da República, que institui a Sala Nacional de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da dengue, chikungunya e Zika vírus;

CONSIDERANDO, as deliberações de competência da Sala Estadual e da necessidade de instituir a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento de endemias através da intensificação das ações de mobilização e controle de agravos em Tabatinga/AM;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tabatinga-AM, a Sala Municipal de Coordenação e Controle (SMCC) para o enfrentamento de endemias, que deverá ser composta por representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Infraestrutura, Defesa Civil, Conselho de Saúde, Câmara dos Vereadores, e demais parceiros incluindo Forças Armadas, Universidades, Sociedade Civil e organizada, bem como, representantes dos territórios de fronteira entre Brasil/Colômbia/Peru, dentre outros.

Art. 2º A SMCC terá como atribuição: articular, coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização, controle de agravos, e outras medidas que possam ser determinadas para a contenção de doenças endêmicas, que ameaçam a saúde pública, no que concerne à população;

Art. 3º Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, e fica estabelecido que deverá ser criada agenda de trabalho, bem como a definição do Coordenador da respectiva SMCC, que será oficialmente o responsável por articular as pautas, encaminhamentos, deliberações que se fizerem necessárias, e assegurar a regular participação dos representantes membros das instituições que compõem a Sala Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de fevereiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:362CE509

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 – PMT

No dia vinte e um de fevereiro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para contratação de empresa para fornecimento de Programa de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Estoque, Transparência, Nota Fiscal, Recursos Humanos e Tributos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM**,** resultante do Pregão nº 001/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 010/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº. 18.718.109/0001-24;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	Valor Lic. Unit.
01	Contratação de Empresa para fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Estoque, Transparência, Nota Fiscal, Recursos Humanos e Tributos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.	Serviços	01	R$ 12.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Tefé-AM, 21 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FAC9B683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2017
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Contratação de empresa (s) especializadas para Eventual Registro de Preços para Serviços Comuns de Tapa Buraco em pavimento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 09 de março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02),

quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 21 de fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2C31ABA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Contratação de empresa (s) especializadas para Eventual Registro de Preços para Transporte Escolar Fluvial do Município de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 10 de março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 21 de fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:78E5FFC2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 224/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"EXONERA SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMADO DE BESSA SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos IV da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora FABIANNE DA SILVA TORRES FURTADO, da função de Técnico Administrativo.

Art. 2º.O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/02/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:DAB0E999

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 205/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE PRORROGAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO. N. 022/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular a funcionária **ELDÊNIA CLEMENTINO DE SOUZA,** Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Iniciando no período do dia 11 de Fevereiro de 2017 e finalizando no dia 31/12/2018, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 11/02/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D7BA59BA

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N°. 225/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10/02/2017"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/02/2017".

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 042/CTT/2017 solicitando a nomeação em substituição de conselheira titular por gozo de férias; e,

CONSIDERANDO, o Despacho Nº 008/2017 autorizando a nomeação;

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Tefé o Senhor *MARCOS PAULO DA COSTA MEDEIROS*, em substituição a Conselheira Titular Mahely Ferreira Medeiros que encontra-se de férias;

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10/02/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E7417716

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 204/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE PRORROGAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO. N. 014/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular a funcionária **LEILANDE DAS CHAGAS SOARES,** Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal São Francisco. Pelo período de 02 (dois) ano iniciando no dia 01 de Janeiro de 2017 finalizando no dia 31/12/2018, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/01/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:FA9BC763

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 223/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO. N. 016/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **KENILSON SANDER MATOS FURTADO,** Fiscal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 03 (três) anos, iniciando no período do dia 01 de Fevereiro de 2017 e finalizando no dia 31/01/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/02/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:582CB5B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/GP 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de Poderes ao Represente do Município de Urucurituba-AM, na Capital Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO serem necessárias a tramitação de documentos nas diversas área de setores públicos e privados.
CONSIDERANDO, que o representante do município é de inteira confiança do governo municipal.
CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de um representante do município de Urucurituba-AM, na Capital Federal.
RESOLVE

Art. 1º - **DELEGAR** poderes ao Senhor: **ANCILON NOBRE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade **Nº 1231536 SSP/DF**, CPF. **587.724.059-53** - residente e domiciliado em Brasília-DF, para fim especifico de representar o município de Urucurituba-AM., nas diversas esferas públicas e privadas, podendo para tanto **RECEBER DOCUMENTOS DAR PROCEDENCIAS,** requerer e assinar todos os documentos necessário para movimentação e tramitação em todos os **Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e entidades privada**s.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:94F3FD6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
ANEXOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMBC/SEMED

ANEXOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMBC/SEMED
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:					
NOME CANDIDATO (A):					
CPF: RG:					
ENDEREÇO: Nº:					
BAIRRO:					
CIDADE: ESTADO: CEP:					
TELEFONE FIXO: ( ) CELULAR: ( )					
E-MAIL:					
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO					
	CURRÍCULO COM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.				
	CERTITIDÃO E/OU DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E/OU PARTICULAR.				
	CARTA DE INTENÇÃO MANUSCRITA.				
INDIQUE A ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA					
URBANA		**RURAL**		**INDÍGENA**	
	Educação Infantil		Educação Infantil		Educação Infantil
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.		Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.		Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna.
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Espanhola.
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Espanhola.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Espanhola.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.
	-		-		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.

Benjamin Constant-AM, _____/_____/2017.

_____
Assinatura do Candidato (a)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMBC/SEMED
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO (A): _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____
ÁREA DE INSCRIÇÃO: _____

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II– Formulário da Avaliação Escrita/Carta de Intenção
Nº de Inscrição: _____

ANEXO III – Orientações para a Avaliação Escrita/Carta de Intenção

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017-PMBC

1. Algumas considerações sobre a Avaliação Escrita/Carta de Intenção

A Avaliação Escrita/Carta de Intenção é um texto formal e deve possuir uma linguagem técnica que caracteriza-se pela:
1.1 **Objetividade e impessoalidade**
1.2 **Clareza**
1.3 **Concisão**
Quanto ao conteúdo da avaliação escrita/carta de intenção, deve ater-se ao relato de experiências que estejam diretamente relacionadas á área de concorrência, (habilidades e competências), assim como o compromisso assumido caso seja classificado. O texto deve ser escrito em apenas 01 (uma) lauda.

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:56BA502C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
ERRATA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMBC/SEMED

6. DAS VAGAS
Onde se lê:

QUADRO DE VAGAS					
Urbana	**Vagas**	**Rural**	**Vagas**	**Indígena**	**Vagas**
Educação Infantil	02	Educação Infantil	02	Educação Infantil	20
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	15	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	08	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	15
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	03	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	03
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Espanhola.	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01

Leia-se:

QUADRO DE VAGAS					
Urbana	**Vagas**	**Rural**	**Vagas**	**Indígena**	**Vagas**
Educação Infantil	05	Educação Infantil	02	Educação Infantil	20
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	15	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	08	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	15
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	03	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Ticuna.	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Espanhola.	02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Espanhola.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Espanhola.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	02	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências	01
-		-		Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	02

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:009E95E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 001 - 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2017 SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, realizará Processo Seletivo Simplificado de Professores para o Ensino Regular para constituição de cadastro de reserva de vagas, para o Quadro de Lotação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 123 de 14 de dezembro de 2001.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PSS será regido por este Edital e executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da **Comissão Organizadora Permanente**, composta por equipe multidisciplinar com 09 (nove) membros, nomeados pelo **Decreto nº 041/2017**.
As vagas serão oferecidas de acordo com **Anexo III** - Tabela de Vagas divididas por Escola/Comunidade.
O candidato deverá indicar no ato da inscrição a comunidade que deseja atuar, onde pretende ser lotado caso selecionado.
Todos os prazos definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Beruri.
O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do Estado e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Beruri.

DO REQUISITO BÁSICO

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

FUNÇÃO: Professor

QUADRO 01	
FUNÇÃO: PROFESSOR	
MODALIDAE/SÉRIE/ANO	**REQUISITOS BÁSICOS**
Educação Infantil/Zona Rural	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Ensino Fundamental: Anos Iniciais 1º ao 5º/Zona Rural.	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Modular de 6º ao 9º ano/Zona Rural	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Modular Eja 1º e 2º Seguimento/Zona Rural	Ensino Médio Completo em Magistério ou Acadêmico.
Educação Física/Sede	Curso Superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Graduação).

DA INSCRIÇÃO

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, no período de **21 a 24 de fevereiro de 2017**, no horário de 08 h às 12 h e de 14 h às 17 h, e **dia 27 de fevereiro** de 8 h às 12 h.

Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler, preencher a Ficha de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas e entregar os documentos necessários, todos reconhecidos em cartório.

A solicitação de inscrição só poderá ser feita exclusivamente, pelo próprio candidato ou seu representante legal, munido de Procuração Pública emitida por Cartório competente. O mesmo deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado abaixo para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o Ficha de Inscrição.

Locais de inscrição para os candidatos que fizeram opção para a zona rural:

Escola Municipal Antonio Marques Feitosa.

Os candidatos que fizerem opção para a zona urbana/sede (Educação Física):

Escola Municipal Antonio Marques Feitosa.

Para efetuar a inscrição é imprescindível a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, sob pena de indeferimento sumário da inscrição.

Será permitida, ao candidato, uma única inscrição.

Ao preencher o Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a escola/comunidade que deseja atuar, a modalidade/série/ano de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo III.

O candidato inscrever-se-á para a escola/comunidade/bairro na qual deseja atuar, ficando vedada à remoção.

Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de escola/comunidade seja qual for o motivo alegado.

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas/comunidades/bairro pertencentes ao Município, conforme a opção feita na ficha de inscrição.

Em caso de excederem candidatos classificados em relação ao número de vagas existentes na escola/comunidade/bairro, no qual o candidato foi inscrito, a SEMED não remanejará candidatos para outra escola/comunidade.

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas no Ficha de Inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEMAD - o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, sendo reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas constantes neste Edital, conforme § 2º, do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição ser pessoa com deficiência e;

entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, no período, horário e local determinado no item 3.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

Comprovante dos Documentos exigidos como Requisito Básico damodalidade/série/anopara o qual está inscrito;

Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).

Documentos para pontuação de títulos: diploma/certificado ou declaração acompanhado do histórico escolar degraduação, de especialização, de mestrado ou doutorado (se houver).
Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)
Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a apresentação de Procuração Pública do candidato emitida por Cartório competente, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.
O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordemsequencial, exceto o Ficha de Inscrição.
Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração do Ensino Médio; Declaração do Período a qual estar cursando com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
Não serão aceitos declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhados da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2**.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de *CurriculumVitae,* que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:
A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, de caráter eliminatório.
A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, de caráter classificatório.

Quadro 2		
EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de Professor	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Cursos em Formação Continuada em qualquer área da Educação.	2	6 pontos
Cursando o 5º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	5	5 pontos
Cursando o 6º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	10	10 pontos
Cursando o 7º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	20	20 pontos
Cursando o 8º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	30	30 pontos
Nível Superior em qualquer área da Educação, exceto Educação Física.	50	50 pontos
Especialização na área de Educação	60	60 pontos
Mestrado na área de educação	80	80 pontos
Doutorado na área de educação	100	100 pontos

Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
Experiência profissional em instituição pública – por meio de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
Somente serão considerados os cursos de **Mestrado e Doutorado** credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
Os cursos de **Especialização** deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.
A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;
Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
As exigências como requisito básico damodalidade/série/ano não serão atribuídos pontos.

Não serão atribuídos pontos para:

As exigências como requisito básico.
Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.

Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso.
Histórico Escolar.
Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
Ata de defesa de dissertação ou tese.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.
Apresentar o Ficha de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
Entregar documentos sem acompanhamento do Ficha de Inscrição.
Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.3 deste edital.

DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2.
O resultado dos candidatos classificados será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Administração.
O resultado final dos candidatos classificados será disponibilizado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que tiver:
1º)Maior idade;
2º) Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência e;
3º) Maior tempo de experiência profissional na modalidade/série/ano informados na inscrição.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subseqüente ao da divulgação.
Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.
A interposição de recurso será exclusivamente entregue à Comissão responsável pela análise dos documentos. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.
Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.
O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do Concurso, que emitirá parecer conclusivo no prazo de 01 (um) dia útil.
As decisões dos recursos serão fornecidas por meio de documento timbrado pela Comissão do Concurso.
O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.
Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.
Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses a contar da data de publicação da Homologação.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Obrigatoriamente o candidato deverá ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:
Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica ou órgão equivalente do Município de Beruri;
Não ter sido aposentado por invalidez;
Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
Cumprir as determinações deste edital;
Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

DO CONTRATO

O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 123, artigo 4, inciso I, de 14 de dezembro 2001, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.
O Contrato extinguir-se-á:
I – Pelo óbito do contratado;
II – Pelo término do prazo contratual;
III – Por descumprimento de qualquer prazo clausula contratual pelo contratado, assim considerado, inclusive, o não atingimento, sem justificativa, de meta estabelecida, na hipótese de contratação, com base no inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001.
IV – Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
V – Por conveniência administrativa;
VI – Por ocorrência da superação do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 96/99 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:
Carteira de Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
Certificado Militar (para homens)
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS)
Comprovante de Residência (água ou telefone)
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco)
2 fotos 3x4

Carteira de Trabalho;
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município de Beruri ou Órgão Equivalente)
Publicação no Diário Oficial da homologação do resultado do PSS (cópia).
O contrato não poderá ser assinado por terceiros, mesmo com poderes outorgados por Procuração Pública.
A remuneração será equivalente às horas contratadas.
Os Valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a carga horária de 20 horas semanais:

Nº.	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
1	20 horas	1.149,40

O candidato selecionado será contratado com carga horário de até 20 horas semanais.
O candidato aprovado e contratado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola designada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do memorando expedido pela Departamento de Lotação (SEMED), para o curso de formação e planejamento bimestral, sob pena de decair o direito a vaga, **sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola/comunidade no município.**
O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.
O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da SEMED, levando-se em conta as escolas/comunidade onde existam vagas na modalidade/série/ano para o qual o mesmo se inscreveu.
Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (uma) modalidade/série/ano, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente a modalidade/série/ano constante na sua Ficha de Inscrição, e o restante de horas, referente às áreas afins.
Os candidatos que excederem o número de vagas existentes na escola/comunidade onde efetivaram sua inscrição, a SEMED não remanejará para outros escolas/comunidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do PSS contidas nos Comunicados, no Manual, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.
Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação nas datas previstas no **Anexo I.**
Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:
não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.
Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.
Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a SEMED.

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade nas aulas e na entrega dos documentos escolares e convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações.
A avaliação de que trata o item anterior será realizada trimestralmente por uma equipe composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Coordenadores de polo, 01 (um) Supervisor Educacional,01 (um) Chefe do Departamento de Avaliação e Desempenho e, 01 (um) representante do SINTEAM/Delegacia Beruri.
Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro da SEMED, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no **item 10.2.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANEXO I – DATAS E ATIVIDADES FASES.
ANEXO II – FUNÇÃO, ATRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIO.
ANEXO III – QUADRO DE VAGAS
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO
ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS
ANEXO VIII - FICHA DE RECURSOS
ANEXO IX - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE/ FASE
13/fev(quarta-feira)	AVISO DE EDITAL
21/fev(terça-feira)	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21/fev(terça-feira)	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h e das 14h às 17:00h
27/fev(segunda-feira)	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h.
27/fev(segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS
28/fev a 2/mar (terça a quinta-feira)	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE CLASSIFICADOS
03/mar(sexta-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
06/mar(segunda-feira)	PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 17:00h
07/mar(terça-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
07/mar(sexta-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
08 a 10/mar(quarta a sexta-feira)	ENTREGA DE DOCUMENTOS
13/mar(segunda-feira)	INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSS

ANEXO II

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Conforme anexo IX	20h	1.149,40
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Conforme anexo IX	20h	1.149,40
PROFESSOR EDUCAÇÃO MODULAR, MULTIETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6° AO 9° ANO.	Conforme anexo IX	20h	1.149,40

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA/COMUNIDADE	VAGAS			
	EDUCAÇÃO INFANTIL	1º AO 5º ANO	6º AO 9º MODULADO	EDUCAÇÃO FÍSICA 1º AO 9º ANO
Antônio Marques Feitosa/**Sede**	0	0	0	02
Castelo Branco/**Sede**	0	0	0	02
José Bernardo Moraes/**Sede**	0	0	0	02
Jardim da Infancia/ Estrada	0	01	0	0
Bom Jesus/ Boca do Beruri	0	03	0	0
Euclides Lisboa/ Castanho	0	01	0	0
PÓLO III- ÁREA DE BAIXO				
Adelaide Cabral/Paraná do Iauara	0	02	03	0
Monte Cristo/Paraná do Cacau	0	03	04	0
Nª Sª Aparecida/ Boca Iauara de Cima	0	02	0	0
Nª Sª Aparecida/ Boca Iauara de Cima/ Zeca Brás	0	02	0	0
Presid. Tancredo Neves/Paraná Iauara	0	03	03	0
Rui Barbosa/ Lago do Pupunha II	0	07	07	0
Santa Inês/Furo Grande	0	02	0	0
Santa Maria/ Lago do Pupunha I	0	03	04	0
Santo Antonio/ Bela Vista	0	04	03	0
São Luiz/ Sementinha	0	02	02	0
Cristo Vem Com Certeza/Paraná do cacau	0	02	0	0
Filadélfia/ Castanheirão	0	04	04	0
Nª Sª de Nazaré/Paraná do cacau	0	02	0	0
Nª Sª do Perpetuo Socorro/Fazenda braga	0	02	0	0
São Francisco/ Fazenda Braga	0	02	0	0
São Geraldo/ Costa do Moreno	0	02	0	0
PÓLO I				
São João Batista/Lago do Uauaçu	0	02	02	0
Boguinho/Anexo São João /Arapapa	0	02	0	0
Ilário/ Anexo Saõ João	0	02	0	0
Nova Jerusalém/ Paraná do Uauaçu	0	03	03	0
Monte Cristo/ Uixi	0	03	05	0
PÓLO II				
São Francisco/Anexo/Ayapuá Bacuri	0	02	02	0
Castanhal/Ayapuá Pinheiros	0	03	02	0
Nova Canaã/ Boca do Ayapuá	0	02	02	0
Presidente Costa e Silva/ Paricatuba	0	05	05	0
PÓLO III ÁREA DE CIMA				
Boa Esperança/ Vista do Ipiranga	0	02	02	0
Boas Novas/ ressaca do Surrara	0	02	0	0
Bom Jesus/ Lago do Matias	0	02	03	0
Nª Sª do Carmo/Lago do Ipiranga	0	02	03	0
Osvaldo Nazaré Veríssimo/ Itapuru	0	07	06	0
Santa Luzia /Ubim	0	02	02	0
São Sebastião/ Surara	0	04	03	0
PÓLO I				
Deus é amor/ Frangulhão	0	02	0	0
Deus é Amor/ Paraná do Macaco	0	02	02	0
Linda Conceição/ Sacado	0	02	0	0
Nazarezinho/ Nazarezinho	0	02	0	0
Nª Sª Aparecida/ Velho Supiá	0	02	0	0
Vista do Supiá / Anexo/ Velho Supiá	0	02	0	0
Nª Sª de Nazaré/ Vila do Arumã	02	06	07	0
Nª Sª Perpetuo Socorro/ Tuiué	0	03	03	0
Nova Canaã/ Paraná do Macaco	0	02	0	0
Nova Esperança/ Lago do Jari	0	03	0	0
Agnaldo/ Anexo/Nova Esperança	0	02	0	0
Monte das Oliveiras/ Lago do Jarí	0	02	02	0
Nova EsperançaI/Anexo/Mari	0	02	0	0
São Francisco/Inácio/Anexo	0	02	0	0

Novo Supiá/ Novo Supiá	0	02	02	0
Santa Luzia/ Lago do Jari	0	02	02	0
Santa Rita/ Paraná do Jarí	0	02	0	0
Santo Antonio/ lago do Jari	0	0	02	0
Santo Antonio/ Novo Juriti	0	02	0	0
São Pedro /Anexo/ Tapira	0	02	0	0
São Lázaro/ Mamede	0	02	0	0
Carioca/ Anexo/ Santa Luzia	0	02	0	0
São Raimundo / Boca do Aimim	0	02	0	0
PÓLO II				
São José/ Nova morada	0	02	0	0
Nª Sº da Conceição/ Santa Rosa	0	02	0	0
São José/Anexo/Pres. Costa e Silva	0	02	0	0
São José/ Anexo/ Pres. Costa e Silva	0	02	0	0

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº_____.
ÓRGÃO MUNICIPAL: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
ESCOLA/COMUIDADE:_____
DADOS PESSOAIS:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?
( ) SIM **Qual?**_____
( ) NÃO
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
NOME DA MÃE:_____ _____
CPF:_____ RG: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____SEXO:( ) Masc. ( ) Fem.
ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO: _____ CEP:_____
TELEFON_____ EMAIL: _____
QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2017

Beruri, _____ de _____ de 2017.

_____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃOASSINATURA

_____
DO CANDIDATO

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº_____.
DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):_____
ÓRGÃO MUNICIPAL:_____
CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:_____
COMUNIDADE/ESCOLA:_____
QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE:_____
Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2017.

Beruri, _____ de _____ de 2017.

_____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME DO (A) CANDIDATO(A):	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:	
ESCOLA/COMUNIDADE*(se aprovado)*:	
CPF: _____	**RG:** _____

ANÁLISE DE TITULAÇÃO/CURSO/EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	**PONTUAÇÃO**
MESTRADO/ DOUTORADO	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO	

ASSINALE A ASSERTIVA ABAIXO CASO SEJA PERTINENTE: ( ) CANDIDATO NÃO APRESENTA TÍTULOS PARA ANÁLISE	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS:	

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	**PONTUAÇÃO**
ATUAÇÃO NA ÁREA EM ANOS	
TOTAL DE PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	

RESULTADO FINAL	**PONTOS**
ANÁLISE DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	
TOTAL DE PONTOS:	

Beruri, _____ de _____ de 2017.

_____
AVALIADOR 1
CPF:

_____
AVALIADOR 2
CPF:

ANEXO VI
MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS

1. DADOS PESSOAIS:
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?
( ) SIM **Qual?**_____
( ) NÃO
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
SEXO:
( ) Masc.
( ) Fem.
CPF: _____ RG:_____
TÍTULO DE ELEITOR:_____ **ZONA:**_____ **SEÇÃO: _____**
Nº CERTIFICADO DE RESERVISTA:_____
2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____ **CEP:**_____
TELEFONE: _____ CELULAR:_____
EMAIL:_____
3. ESCOLARIDADE:
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
INSTITUICAO DE ENSINO:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____
3.2 ENSINO MÉDIO
INSTITUICAO DE ENSINO:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____
4. ENSINO SUPERIOR: _____
INSTITUICAO DE ENSINO:_____ ANO DE CONCLUSÃO:_____
5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:
CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
DATA DE INÍCIO: ____/____/_____ DAT DE CONCLUSÃO: ____/____/_____
CARGA HORÁRIA:_____
CURSO/ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
DATA DE INÍCIO: _____/_____/_____ DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CARGA HORÁRIA:_____
CURSO/ ÁREA: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
DATA DE INÍCIO: _____/_____/_____ DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CARGA HORÁRIA:_____
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
_____
Beruri, _____ de _____ de 2017.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
ANEXO VIII

FICHA DE RECURSOS

ÓRGÃO: _____

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:_____
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):_____
CPF: _____RG:_____
ITEM DO EDITAL DO RECURSO:_____
DESCRIÇÃO DO RECURSO DE FORMA CLARA E OBJETIVA.
_____
_____
_____

Beruri, _____ de _____de 2017.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL 20H
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional;

PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO - ZONA RURAL 20H
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR ZONA RURAL - 20H EDUCAÇÃO MODULAR, MULTIETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6° AO 9° ANO
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR INDÍGENA 20H – ZONA RURAL
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SEDE - 1° AO 9° ANO
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do SEMED; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:835240AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

PROFESSOR NÍVEL I e II

A Prefeitura Municipal de Humaitá**,** através da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as adequações a serem feitas ao Edital Nº 001/17, de 01 de fevereiro de 2017, com vistas à futura Contratação Temporária de **Professores Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor do Ensino**

Fundamental II, e Projetos educacionais conveniados com o município, para atender à necessidade na Zona Urbana e Rural durante o Ano Escolar de 2017, através do Processo Seletivo Simplificado, para adequar-se ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, editado em 11 de novembro de 2015, cláusula II, item 04, que determina a proibição de se "celebrar contratos temporários sem processo seletivo simplificado com provas escritas, de ampla divulgação, com a adoção de critérios objetivos de escolha", resolve fazer as seguintes retificações:

I – Retificar o item 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 7.1, anexos I e II do Edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

6.1 - Os candidatos serão avaliados por meio da análise do *Curriculum Vitae*, com respectiva documentação comprobatória;

6.2 - Pela qualificação profissional; pela formação profissional; disponibilidade do horário e capacidade profissional compatível com o cargo pretendido;

6.3 - Todo o processo referente à análise de currículo estará a cargo de uma Comissão que será constituída para esta finalidade;

6.4 – Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios e na ordem seguinte:

I – O de maior prole indicado na ficha de inscrição;
II – O de maior pontuação na qualificação profissional;
III – O de maior pontuação no nível de escolaridade

7.1 - O Processo Seletivo constituirá de Análise de *Currículo Vitae* de caráter classificatório, sendo auferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da pontuação afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Centro Administrativo e Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

ANEXO I
QUADRO CARGO, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E CÓDIGO – ZONA URBANA

CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	SALÁRIO BASE	REQUISITO MÌNIMO	CÓD.
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Zona Urbana	20h	24	R$ 1.151,00	Formação - Normal Superior Ensino Médio (Magistério); Pedagogia;	01
Professor Nível II – Educação Física	Zona Urbana	20h	01	R$ 1.151,50	Formação – Licenciatura em Educação Física.	02
Professor Nível II – Matemática	Zona Urbana	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Licenciatura em Matemática	03
Professor Nível II – Língua Portuguesa	Zona Urbana	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Licenciatura em Língua portuguesa.	04
Total Geral de Vagas			**30**			

ANEXO II
QUADRO CARGO, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E CÓDIGO – ZONA RURAL

CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	SALÁRIO BASE	REQUISITO MÌNIMO	CÓD.
Professor Nível I – Polo I	Zona Rural	20h	01	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	01
Professor Nível I – Polo II	Zona Rural	20h	03	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	02
Professor Nível I – Polo III	Zona Rural	20h	01	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	03
Professor Nível I – Polo IV	Zona Rural	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	04
Professor Nível I – Polo V	Zona Rural	20h	04	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	05
Professor Nível I – Polo VI	Zona Rural	20h	01	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	06
Professor Nível I – Polo VII	Zona Rural	20h	01	R$1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	07
Professor Nível I – Polo VIII	Zona Rural	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	08
Professor Nível I – Polo IX	Zona Rural	20h	00	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	09
Professor Nível I – Polo X	Zona Rural	20H	04	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	10
Professor Nível II – Polo I	Zona Rural	20h	03	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	11
Professor Nível II – Polo II	Zona Rural	20h	03	R$ 1.151,50	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	12
	Zona Rural	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Área específica para qual for	13

Professor Nível II – Polo III					requisitado e demais áreas da educação.	
Professor Nível II – Polo IV	Zona Rural	20h	04	R$ 1.151,50	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	14
Professor Nível II – Polo V	Zona Rural	20h	04	R$ 1.151,50	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	15
Professor Nível II – Polo VI	Zona Rural	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	16
Professor Nível II – Polo VII	Zona Rural	20h	05	R$ 1.151,50	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	17
Professor Nível II – Polo VIII	Zona Rural	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	18
Professor Nível II – Polo IX	Zona Rural	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	19
Professor Nível II – Polo X	Zona Rural	20h	04	R$ 1.151,50	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	20
Total Geral de Vagas			**50**			

LEIA-SE:

6.1 - Os candidatos serão avaliados em duas etapas: a primeira será constituída de uma prova escrita e a segunda da análise do *Curriculum Vitae*, com respectiva documentação comprobatória;

6.1.1. A prova escrita constará de 20 questões para assinalar (x) certo ou (x) errado, sendo 06 (seis) questões de conhecimentos de Didática e Legislação e 14 (quatorze) da área específica em que o candidato tenha sido inscrito, conforme consta no Anexo I do referido Edital;

6.1.2. A prova escrita terá a duração de duas horas e deverá ser realizada no local e hora constantes no cronograma do Anexo VI, inserido neste documento;

6.2 – A análise de títulos será feita através da pontuação dos títulos que comprovem a qualificação e formação profissional do candidato, conforme Tabela de Pontuação no Item 7.1 do referido edital.

6.3 - Todo o Processo Seletivo estará a cargo de uma Comissão que será constituída para esta finalidade;

6.4 – Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios e na ordem seguinte:

I – O candidato mais idoso;
II – A maior nota da prova escrita;
II – O de maior pontuação na qualificação profissional;

7.1 - O Processo Seletivo classificará, em ordem decrescente, os candidatos cuja pontuação será a soma dos pontos obtidos na primeira etapa (prova escrita) e na segunda (análise de títulos);

7.1.1. A prova escrita somará 100 (cem) pontos - 05 (cinco) para cada questão correta;

7.1.2. A análise de títulos terá sua pontuação auferida de acordo com a tabela de pontuação;

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da pontuação afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Centro Administrativo;

ANEXOS I e II

ANEXO I
QUADRO CARGO, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E CÓDIGO – ZONA URBANA

CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	SALÁRIO BASE	REQUISITO MÌNIMO	CÓD.
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Zona Urbana	20h	24	R$ 1.441,44	Formação - Normal Superior Ensino Médio (Magistério); Pedagogia;	01
Professor Nível II – Educação Física	Zona Urbana	20h	01	R$ 1.441,44	Formação – Licenciatura em Educação Física.	02
Professor Nível II – Matemática	Zona Urbana	20h	02	R$ 1.441,44	Formação – Licenciatura em Matemática	03
Professor Nível II – Língua Portuguesa	Zona Urbana	20h	02	R$ 1.441,44	Formação – Licenciatura em Língua portuguesa.	04
Total Geral de Vagas			**29**			

ANEXO II
QUADRO CARGO, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E CÓDIGO – ZONA RURAL

CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	SALÁRIO BASE	REQUISITO MÌNIMO	CÓD.
Professor Nível I – Polo I	Zona Rural	20h	01	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	01
Professor Nível I – Polo II	Zona Rural	20h	03	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	02
Professor Nível I – Polo III	Zona Rural	20h	01	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	03

Professor Nível I – Polo IV	Zona Rural	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	04
Professor Nível I – Polo V	Zona Rural	20h	04	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	05
Professor Nível I – Polo VI	Zona Rural	20h	01	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	06
Professor Nível I – Polo VII	Zona Rural	20h	01	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	07
Professor Nível I – Polo VIII	Zona Rural	20h	02	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	08
Professor Nível I – Polo IX	Zona Rural	20h	00	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	09
Professor Nível I – Polo X	Zona Rural	20H	04	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	10
Professor Nível II – Polo I	Zona Rural	20h	03	R$ 1.151,50	Formação – Normal Superior (Magistério), e Pedagogia.	11
Professor Nível II – Polo II	Zona Rural	20h	03	R$ 1.441,44	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	12
Professor Nível II – Polo III	Zona Rural	20h	02	R$ 1.441,44	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	13
Professor Nível II – Polo IV	Zona Rural	20h	04	R$ 1.441,44	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	14
Professor Nível II – Polo V	Zona Rural	20h	04	R$ 1.441,44	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	15
Professor Nível II – Polo VI	Zona Rural	20h	02	R$ 1.441,44	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	16
Professor Nível II – Polo VII	Zona Rural	20h	05	R$ 1.441,44	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	17
Professor Nível II – Polo VIII	Zona Rural	20h	02	R$ 1.441,44	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	18
Professor Nível II – Polo IX	Zona Rural	20h	02	R$ 1.441,44	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	19
Professor Nível II – Polo X	Zona Rural	20h	04	R$ 1.441,44	Formação – Área específica para qual for requisitado e demais áreas da educação.	20
Total Geral de Vagas			**50**			

II – Excluir o item 10.6 do Edital Nº 001/17-SEMED-PMH.

III – Inserir ao Edital Nº 001/17-SEMED-PMH os Anexos VI, VII e VIII.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS PROVAS, PRAZOS RECURSAIS E RESULTADOS

DATA	EVENTO	LOCAL
05/03/17 – 09:00h	Prova Escrita	UFAM – Rua Circular Municipal
08/03/17 – 10h	Divulgação dos resultados	Mural da SEMED e Centro Administrativo
08, 09 e 10/03/17 (até as 10 horas do dia 10)	Prazo para interposição de recurso	Centro Administrativo
10/03/17 – 14h	Divulgação do Resultado Final	Mural da SEMED, Centro Administrativo e Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Administração.

ANEXO VII
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS INSCRITOS DA ZONA URBANA (ANEXO I)

CONHECIMENTOS GERAIS	CONTEÚDOS A SEREM AVALIADOS	Nº DE QUESTÕES
Didática e Legislação (Para todos os códigos)	Fundamentos da Didática / Avaliação / LDB / Parâmetros Curriculares	06

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDOS A SEREM AVALIADOS	Nº DE QUESTÕES
Educação Infantil e Anos Iniciais Código 01	Conceitos de Infância / Criança/ Educação Infantil e Ensino Fundamental / Infância e suas linguagens / Avaliação na Educação Infantil / Ludismo em sala de aula	14
Educação Física Código 02	Abordagens Pedagógicas da Educação Física / Aspectos Legais da Educação Física / Aspectos Desportivos / Crescimento e Desenvolvimento Infantil	14
Matemática Código 03	Sistema Métrico Decimal / Divisão Proporcional / Regra de Três (simples e composta) / Equações do 2º Grau e Problemas / Fatoração Algébrica	14
Língua Portuguesa Código 04	Interpretação de texto / Concordância / Regência / Crase / Acentuação / Pontuação	14

ANEXO VII
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS INSCRITOS DA ZONA RURAL (ANEXO II)

CONHECIMENTOS GERAIS	CONTEÚDOS A SEREM AVALIADOS	Nº DE QUESTÕES
Legislação (Códigos de 1 a 10)	LDB (Artigos do 1º ao 6º)	06
Legislação (Códigos de 11 a 20)	LDB (Artigos do 22º ao 34º)	06
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**CONTEÚDOS A SEREM AVALIADOS**	**Nº DE QUESTÕES**
Língua Portuguesa (para todos os códigos)	Intepretação de texto / Sinônimos e antônimos / Pontuação	04
Matemática (para todos os códigos)	Operações básicas / Percentagem / Regra de três simples	04
Estudos Sociais (Geografia, História e Ciências) (para todos os códigos)	Divisão política e geográfica do Brasil / Datas históricas importantes da História do Brasil / Seres Vivos – conceitos básicos	06

Humaitá-AM, 20 de fevereiro de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0858C7C5

GABINETE DO PREFEITO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

A **Prefeitura Municipal de Humaitá**, inscrito no CNPJ 04.465.209/0001-81, situada na Rua 13 de Maio nº 177, por intermédio do **Órgão Gerenciador da Ata de registro de preços**, representado neste ato pela sua Presidente a Srª. **Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580.770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Administrador, e a empresa **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 16.887.646/0001-72** estabelecida na Rua Salgado Filho,2606 Bairro São Cristovão na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Joaquim Santana Pinheiro Neto, inscrito no CPF nº 924.781.072-87**, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho-RO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo de alteração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2016**, para o fornecimento de **EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, inerente ao procedimento licitatório Pregão nº 020/2016, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da Ata original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objetivo o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Eventos Artísticos e Culturais para atender a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão nº 020/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatórios de entrega-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte cinco por cento) da Ata de Registro de Preços nº 018/2016, fica o seu valor total alterado de R$ 674.965,00 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais) para R$ 778.689,52 (setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativos abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2016

Item	Qtd. Inicial	Código Item	Descrição Item	Qtd. De Serviço a ser Aditivado	Preço Registrado	Preço Total
1	3	39330190	SONORIZAÇÃO TIPO I	0,75	R$ 12.851,71	R$ 3.212,93
3	1	39330192	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO III	0,25	R$ 25.663,61	R$ 6.415,90
4	1	39330193	ILUMINAÇÃO TIPO I	0,25	R$ 4.313,80	R$ 1.078,45
5	3	39330194	ILUMINAÇÃO TIPO II	0,75	R$ 21.519,18	R$ 5.379,80
6	2	39330195	ILUMINAÇÃO TIPO III	0,50	R$ 21.519,59	R$ 5.379,90
7	1	39330197	PALCO TIPO II	0,25	R$ 9.354,87	R$ 2.338,72
8	3	39330198	PALCO TIPO III	0,75	R$ 37.001,04	R$ 9.250,26
9	41	39330199	CONTRATAÇÃO DE CANTOR LOCAL COM EQUIPAMENTO PORTÁTIL	10,00	R$ 69.439,24	R$ 17.359,81
10	9	39330200	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE BANDAS LOCAIS	2,00	R$ 28.692,27	R$ 7.173,07
11	7	39330201	SERVIÇOS DE APRESENTADORES PARA EVENTOS	1,00	R$ 5.579,07	R$ 1.394,77
12	7	39330202	SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE DJ'S	1,00	R$ 5.718,51	R$ 1.429,63
13	30	39330203	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	7,00	R$ 9.863,10	R$ 2.465,78
14	2	39330204	SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS	0,50	R$ 24.906,46	R$ 6.226,62
15	150	39330205	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES	37,00	R$ 1.360,50	R$ 340,13
16	1	39330208	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARENA DE MONTARIA PROFISSIONAL	0,25	R$ 71.730,60	R$ 17.932,65
17	1	39330209	SHOW PIROTÉCNICO TIPO I	0,25	R$ 16.936,39	R$ 4.234,10
18	30	39330210	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL	7,00	R$ 16.538,00	R$ 4.134,50
19	1	39330211	SHOW PIROTÉCNICO TIPO II	0,25	R$ 10.361,09	R$ 2.590,27
20	17	39330212	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS DE EXPOSIÇÕES	4,00	R$ 5.250,28	R$ 1.312,57
21	2	39330213	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MÍDIA	0,50	R$ 16.298,78	R$ 4.074,70
Valor total Registrado					**R$ 414.898,09**	
Total a ser Aditivado 25%						**R$ 103.724,52**

* Item do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 020/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 018/2016 tem seu fundamento com base no artigo 65 e da Lei n. 8.666/93, e do artigo 13 da Lei Municipal nº 512/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da citada Ata de Registro de Preços. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este instrumento, a Prefeitura Municipal de Humaitá providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

Humaitá-AM, 17 de fevereiro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Fornecedor

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:31CC4C3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2017 – PMT

No dia vinte e um de fevereiro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura de Telecomunicações, link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores, serviço de Hospedagem, Armazenamento, Processamento, Gerenciamento de Backup de Dados em Data Center Seguro, com Monitoramento dos Links de Comunicação, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte ON site através de técnicos residentes nos pontos de acesso com assessoria e consultoria em TI no âmbito de HARDAWARE e SOFTWARE**,** resultante do Pregão nº 003/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 012/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: Ozônio Telecomunicações LTDA – CNPJ: 08.678.016/0001-60;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	Valor Lic. Unit.
01	Serviços de Instalação de Data Center Móvel - Único; Data Center tipo NDC.	Serviços	3	R$ 56.000,00
02	Serviços de Instalação de Colocation e Hosting com Backup - Único; Serviços de Instalação de Colocation e Hosting c/ Backup (Storage)	Serviços	4	R$ 5.200,00
03	Serviços de Instalação de Gerenciamento de Segurança - Único; Instalação de Balanceamento de Carga/VPN/Firewall.	Serviços	4	R$ 4.900,00
04	Serviços de Instalação de Link de Internet - Único; Instalação de Link de Internet.	Serviços	10	R$ 2.500,00
05	Serviços de Instalação de Distribuição Wifi - Único; Serviços de Instalação de Link Wifi Ponto a Ponto.	Serviços	100	R$ 780,00
06	Serviços de Data Center Seguro - Mensal; Espaço em U em Data Center seguro.	Serviços	88	R$ 920,00
07	Serviços de Colocation e Hosting com Backup - Mensal; Serviços de Colocation e Hosting com Backup - Mensal.	Serviços	4	R$ 2.980,00
08	Mensalidade Gerenciamento de Segurança e Monitoramento; Monitoramento (NOC) p/ Até 20 Conexões IP.	Serviços	6	R$ 1.500,00
09	Mensalidade Gerenciamento de Segurança e Monitoramento; Gerenciamento de Segurança (Balanceamento de Carga, Firewall e VPN).	Serviços	4	R$ 1.800,00
10	Mensalidade Banda INTERNET; Mensalidade Banda de Internet 1MB.	Serviços	50	R$ 6.000,00
11	Serviços de Consultoria e Assessoria em TI - Mensal; Serviços de Consultoria e Assessoria em TI.	Serviços	2	R$ 6.700,00
12	Serviços de Consultoria e Assessoria em TI Mensal; Técnicos semi-residentes.	Serviços	4	R$ 1.850,00
13	Serviços de Distribuição WIFI - Mensal; Serviços de Link WIFI por Localidade.	Serviços	100	R$ 490,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 21 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:25C82A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017 – PMT

No dia vinte e um de fevereiro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para contratação de empresa para Eventual Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal – SEMED**,** resultante do Pregão nº 002/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 011/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: K. M. S. de Gomes – ME – CNPJ: 23.190.4000/0001-02;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Lic. Unit
1	LATA	19000	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não contem glúten. Aparência em pó homogêneo sabor e cheiro próprio. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	NESCAU	R$ 5,83
2	QUILO	33000	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em embalagem de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando preço líquido de 30 kg. validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição de produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GOLL	R$ 2,84
6	PACOTE	28400	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 9 meses a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TRIGOLINO	R$ 2,44
7	PACOTE	25000	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 9 meses a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TRIGOLINO	R$ 2,69
8	QUILO	7200	FARINHA BRANCA - Torrada, seca, fina, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprio, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1 kg.	OTIMO	R$ 4,49
9	QUILO	3100	FARINHA DE TRIGO - com fermento, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado.	TRIGOLAR	R$ 2,87
10	LATA	8000	AVEIA - integral, em flocos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem apropriada de 400g.	QUAKER	R$ 7,19
12	PACOTE	10000	MACARRÃO PARA SOPA - conchinha com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termo soldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DONA BENTA	R$ 2,59
13	QUILO	7100	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAIÇARA	R$ 0,75
14	GARRAFA	8100	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar com a data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CONCORDIA	R$ 4,49
15	GARRAFA	16100	SUCO DE CAJU - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DA FRUTA	R$ 2,49
16	GARRAFA	16000	SUCO DE GOIABA - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DA FRUTA	R$ 2,89
17	GARRAFA	6200	VINAGRE - de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado.	FIGUEIRA	R$ 1,65
18	LATA	39400	LEITE EM PÓ - integral, categoria A com 400g, valor energético 7%, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NINHO	R$ 13,19
22	QUILO	480	COLORAU EM PÓ - acondicionado em sacos transparentes de 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por kg.	KIMIMO	R$ 4,89
24	QUILO	1100	ALHO - "IN NATURA" - acondicionados em saco transparente de 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por kg.	INNATURA	R$ 25,00
26	LATA	25000	SARDINHA EM CONSERVA - acondicionado em lata de 125g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata.	NAUTIQUE	R$ 2,73
27	LATA	48000	SELETA DE LEGUMES COM MILHO - acondicionado em lata de 300g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Às latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furo. Preço por lata.	QUERO	R$ 1,83
31	LATA	3300	MINGAU DE ARROZ - instantâneo, 400g, contendo: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. Para ser usado no preparo de mingaus.	MUCILON	R$ 9,85
33	QUILO	2500	CEBOLA DE CABEÇA - acondicionado em sacos transparentes de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério Da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Sem corpos estranhos. Preço por quilo.	INNATURA	R$ 4,30
34	QUILO	2000	CENOURA - acondicionado em sacos transparentes de 1000g , contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos. Preço por quilo.	INNATURA	R$ 4,47
35	POTE	25000	IOGURTE - cultura láctea selecionada em leite em pó integral, preparado com polpa de frutas. Acondicionado em embalagem apropriada de 90 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por unidade.	VIGOR	R$ 0,79
37	UNID.	20000	OVO DE GALINHA - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pleo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. Preço por Unidade.	INNATURA	R$ 0,40
38	PACOTE	5100	FARINHA DE MILHO - seco acondicionado em embalagem própria de 200g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote.	MARATA	R$ 1,89
41	PACOTE	15100	MISTURA PARA BOLO - Sabores variados EXCETO SABOR CHOCOLATE: fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor, 400g	PALADAR	R$ 3,49

Empresa Vencedora: PJA Representações e Com. De Produtos Alimentícios Eireli – EPP – CNPJ: 07.319.754/0001-58;

ITEM	UND.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Lic. Unit.
4	Quilo	5700	FEIJÃO - carioca, tipo I, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor.	TOP	R$ 3,95
30	Quilo	30200	CARNE BOVINA MOÍDA - tipo A, moída e congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por pacote de 500g.	FRIBOI	R$ 11,90

Empresa Vencedora: E. da S. Chaves – ME – CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	MARCA	Vlr Licitado Unit
3	QUILO	5100	FEIJÃO - fradinho, tipo I, pacote com 1 kg, hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor.	TOP	R$ 3,99
19	UNID.	110000	PÃO TIPO FRANCÊS - composição mínima de massa: 40g de farinha de trigo, 8g de sal, 4g de reforçador, 24ml de água, 2g de açúcar, 2g de fermento biológico, 4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil de 6 horas, embalado em embalagem apropriada.	-	R$ 0,27
20	POTE	7150	MANTEIGA DE BÚFALA - com sal, 300g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	AUTALAC	R$ 10,44
21	QUILO	55000	FRANGO - inteiro, com miúdos, congelado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	AMAZONAS	R$ 5,99
23	QUILO	480	PIMENTA DO REINO - In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g, limpa, produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por kg.	INNATURA	R$ 38,99
25	UNID.	4700	MOLHO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega	MARATA	R$ 1,69
36	PACOTE	2500	MILHO DE PIPOCA - seco acondicionado em sacos transparentes de 500g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por quilo.	TOP	R$ 5,75
40	QUILO	1800	CARNE BOVINA resfriada ou congelada tipo COXÃO DURO sem osso, limpa e embalada a vácuo, com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	FRIBOI	R$ 21,89

Empresa Vencedora: H. A. de Aguiar Comercial, CNPJ: 07.039.988/0001-41;

ITEM	UND.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Lic. Unit.
5	QUILO	30000	ARROZ - branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). selecionados eletronicamente grão em grão. validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	VILA NOVA	R$ 2,85
11	PACOTE	23000	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso liquido 10 kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	HIPER	R$ 1,99
28	QUILO	7500	CARNE BOVINA SALGADA - tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 5.000g contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério de Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por Quilo.	VITELLO	R$ 21,00
29	PACOTE	710	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalado a vácuo, embalagem de 500g. Contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	GARCIA	R$ 10,00
32	QUILO	2700	BATATA PORTUGUESA - In natura, acondicionado em sacos transparentes de 1000g, contendo a data de validade, carimbo SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos. Preço por Kg.	INNATURA	R$ 4,48
39	QUILO	2000	CARNE BOVINA resfriada ou congelada tipo MÚSCULO sem osso, limpa e embalada a vácuo, com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	BOVINUS	R$ 17,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 21 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

K. M. S. DE GOMES – ME

PJA REPRESENTAÇÕES E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP

E. DA S. CHAVES – ME

H. A. DE AGUIAR COMERCIAL

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:04CA26D5